

**Expediente:**

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA**PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO**

1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA

2º VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO

3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA

2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO

3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO

1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS

2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL**MEMBROS EFETIVOS**

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA

ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA

CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTE

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS

VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL

JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AGUIAR**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR**
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR****EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

INSTRUMENTO: Termo de Aditivo ao Contrato nº 059/2024, em 17.05.2024.

PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e a empresa CL PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa para construção de Unidade Básica de Saúde – UBS, no município de Aguiar – PB, Através da Proposta nº 11267.0410001/22-001 do Ministério da Saúde.

OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Valor

FUNDAMENTAÇÃO: Art. nº 14.133/2021.

Aguiar-PB, 10 de julho de 2026

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -

Prefeito

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves

Código Identificador:3802D32E**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR**
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR****EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

INSTRUMENTO: Termo de Aditivo ao Contrato nº 069/2024, em 03.07.2024.

PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e a empresa OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA LTDA EIRELI

OBJETO CONTRATUAL: Construção de complexo esportivo no município de Aguiar,- PB, atendendo ao contrato de repasse nº 918208/2021/MCIDADANIA/CAIXA, operação nº 1079783-97, celebrado entre o ministério da cidadania e a prefeitura municipal de Aguiar, através da Caixa Econômica Federal.

OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Valor **supressão**

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 124, II “D” da Lei nº 14.133/2021.

Aguiar-PB, 10 de julho de 2026

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -

Prefeito

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves

Código Identificador:4B0AE47B**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR**
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR****EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

INSTRUMENTO: Termo de Aditivo ao Contrato nº 00011/2025, em 03.02.2025.

PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e a empresa COMÉRCISO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES B2 LTDA - ME

OBJETO CONTRATUAL: Aquisição de combustíveis para abastecimento na cidade de Aguiar ou cidades circunvizinhas na circunvizinha, durante o exercício de 2025.

OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Valor

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021.

Aguiar-PB, 03 de julho de 2026.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -

Prefeito

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves

Código Identificador:1F52A150**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR**
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR**

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo de Aditivo ao Contrato nº 00108/2023, em 18.10.2023.

PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e a empresa **JHONATAN ANDRADE DA SILVA LTDA - EPP**.

OBJETO CONTRATUAL: Modernização de praça e construção de praça no município de Aguiar – PB, atendendo ao Contrato de Repasse nº 917739/2021/MDR/CAIXA, Operação nº 1079312-10.

OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Valor

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

Aguiar-PB, 10 de junho de 2026.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -

Prefeito

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves

Código Identificador:A71C544F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo de Aditivo ao Contrato nº 069/2024, em 03.07.2024.

PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e a empresa OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA LTDA EIRELI

OBJETO CONTRATUAL: Construção de complexo esportivo no município de Aguiar,- PB, atendendo ao contrato de repasse nº 918208/2021/MCIDADANIA/CAIXA, operação nº 1079783-97, celebrado entre o ministério da cidadania e a prefeitura municipal de Aguiar, através da Caixa Econômica Federal.

OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Valor

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 124, II “D” da Lei nº 14.133/2021.

Aguiar-PB, 22 de junho de 2026

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -

Prefeito

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves

Código Identificador:E20EA0EA

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ**

**LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO**

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

**RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº
AD00009/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00009/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA - R\$ 474.939,00; ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA - R\$ 934.424,30.

Caaporã - PB, 09 de Julho de 2026

ADJACI PEREIRA DA SILVA

Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Fernanda Ellen da Silva Gomes

Código Identificador:B96EC9A7

**LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00019/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Salomão Veloso, SN - Centro - Caaporã - PB, por meio do site licitardigital.com.br, contratação direta por Dispensa de Licitação na forma eletrônica, do tipo menor preço, para: Locação emergencial de frota de veículos destinados à coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos domiciliares (RSU) no Município de Caaporã/PB e no Distrito de Cupissura. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 17 de Julho de 2026. Período para envio de lances: das 08:00 às 14:00, nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 67 SEGES/ME/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: caaporalicitacao@gmail.com. Aviso de Dispensa: licitardigital.com.br; www.gov.br/pncp.

Caaporã - PB, 10 de Julho de 2026

FERNANDA ELLEN DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Fernanda Ellen da Silva Gomes

Código Identificador:A888B367

**LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00013/2026**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Salomão Veloso, SN - Centro - Caaporã - PB, por meio do site licitardigital.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS INJETÁVEIS E NÃO INJETÁVEIS, QUE SERÃO DESTINADOS AOS PACIENTE ATENDIDOS PELA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 27 de Julho de 2026. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 27 de Julho de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.caaporalicitacao@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; licitardigital.com.br; www.gov.br/pncp.

Caaporã - PB, 10 de Julho de 2026

ZIORETH R PLACIDO CASTRO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:D58B1E9F

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00014/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Salomão Veloso, SN - Centro - Caaporã - PB, por meio do site licitardigital.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE ÓRTESE CRANIANA, CADEIRAS DE RODAS E DE BANHO, MULETAS, ANDADORES E BENGALAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PACIENTES ATENDIDOS PELA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 27 de Julho de 2026. Início da fase de lances: 14:15 horas do dia 27 de Julho de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: caaporalicitacao@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; licitardigital.com.br; www.gov.br/pncp.

Caaporã - PB, 10 de Julho de 2026

ZIORETH R PLACIDO CASTRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:AF73398B

LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00009/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB; DESIGNO os servidores Sofonis de Sousa Silva, Secretário Municipal de Articulação Política, como Gestor; e Maria Beatriz Alves da Silva, Chefe de Seção de Serviços Gerais, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do processo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD00009/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Caaporã - PB, 09 de Julho de 2026

ADJACI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:8AC9631E

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.711, DE 3 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DO
COMITÊ GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em consonância com a Lei Municipal nº 899/ 2018, que introduziu modificações na Lei nº 444 / 1994, que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza a recomposição do Comitê Gestor de Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, conforme abaixo elencado:

I - Nathália Castro Da Rocha – Presidente;

II - Marcos Vinícius Aires Cavalcante – Vice-Presidente; e,

III - Cassiano Rogerio Farias Lima – Secretário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogada a Portaria nº 1.000, de 12 / 12 / 2022, desde 02 / 01 / 2025.

Cabaceiras, 3 de julho de 2026; 191 anos de Emancipação Política.

Publica-se e cumpre-se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:7615D9B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1.713, DE 10 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA EXERCER AS ATRIBUIÇÕES DE FISCAL DE CONTRATOS LICITATÓRIOS, ESPECIFICAMENTE RELACIONADOS À AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS, SOLICITADOS PELA SECRETARIA QUE MENCIONA.

O Prefeito Constitucional do município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 37, da Constituição Federal, o art. 13, IV, da Lei Orgânica Municipal e, em consonância com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666 / 93, e suas alterações posteriores, bem como em obediência ao que determina o Tribunal de Contas do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor Público Efetivo Municipal, o **Sr. EMANUEL TAMAR LIMA DE FARIAS**, para responder pelas atribuições de **Fiscal de Contratos Licitatórios**, concernente à aquisição de bens e serviços comuns, solicitados pela **Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Inovação**, com seus efeitos até 31 de dezembro do ano em curso.

Art. 2º A fiscalização deve ser exercida primando – se pelos princípios da legalidade, da eficiência e da eficácia de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com a qualidade e em respeito às legislações pertinentes.

Art. 3º O Fiscal de contratos licitatórios fica sob a orientação, no que for pertinente, da Comissão de Licitações e da Assessoria Jurídica deste Ente Público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a data de 1º de junho do ano em curso. . Paço Municipal, 10 de julho de 2026; 191 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:8872F837

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 184/2026

NOMEIA MEMBROS PARA CONSTITUIR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA A EVOLUÇÃO DE DESEMPENHO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº. 019/2017 de 30 de setembro de 2017, e Lei Complementar Municipal nº. 060/2023 de 15 de setembro de 2023, Considerando que a Lei Complementar Municipal nº. 019/2017 determina a criação de Comissão de avaliação de títulos para a evolução de desempenho dos profissionais do magistério; Considerando em caso de promoção das classes aos níveis subsequentes, deverá ser observados os requisitos de qualificação profissional e de titulação;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores: **MONNA MYRNN A MANGUEIRA RAMALHO**, CPF nº: 079.548.804-19; **MARIA GILVANA SOARES DE FIGUEIREDO**, CPF nº: 853.112.864-15; **ERIVAN XAVIER DOS SANTOS**, CPF nº: 805.691.104-91; **MARIA CLEZILDA SOARES**, CPF nº: 727.255.244-15; **NELMA SOARES BRAGA**, CPF nº: 028.256.724-08, sob a presidência do primeiro, constituir comissão para avaliação dos Títulos para a evolução de desempenho dos profissionais do magistério do Município de Conceição/PB.
Art. 2º - A Comissão decidirá por maioria absoluta de seus membros.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição, Paraíba, 11 de julho de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publique-se e dê-se ciência.

Publicado por:
Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda
Código Identificador:8C4339DE

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE IBIARA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00018/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00018/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MADEIRA E DERIVADOS (MATERIAIS DE MADEIREIRA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: LAYVIA DE SOUSA CARVALHO PAULINO LTDA - CNPJ: 53.439.011/0001-39 - R\$ 60.000,00.

Ibiara - PB, 07 de Julho de 2026

LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:5F93BE35

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MADEIRA E DERIVADOS (MATERIAIS DE MADEIREIRA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00018/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 04 122 1017 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 0004 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO 04 122 1017 2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO 05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS 04 122 0004 2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO 06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 368 1010 2025 MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS EM ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% 12 368 1010 2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1011 2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO 08 244 1012 2053 GERENCIAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 1012 2057 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 08 244 1012 2061 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS 08 244 5000 5006 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ 09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE 20 606 1014 2069 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE 10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 04 122 0004 2074 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 13.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE 26 782 1007 2081 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 08/07/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00075/2026 - 08.07.26 - LAYVIA DE SOUSA CARVALHO PAULINO LTDA - CNPJ 53.439.011/0001-39 - R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:4EA17559

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA PALMEIRA ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE Nº IN00050/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00050/2026, fundamentada no Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICO GERAL PARA ATENDIMENTO EM REGIME DE PLANTÃO NO

CENTRO DE SAÚDE DR. FRANCISCO MEDEIROS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME OS TERMOS E CONDIÇÕES DO CREDENCIAMENTO Nº 0007/2026; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MEDONCA SERVICOS MEDICOS LTDA - R\$ 975.000,00.

OBS: REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Nova Palmeira - PB, 02 de Julho de 2026

ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO -
Prefeito

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:32C8358C

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICO GERAL PARA ATENDIMENTO EM REGIME DE PLANTÃO NO CENTRO DE SAÚDE DR. FRANCISCO MEDEIROS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME OS TERMOS E CONDIÇÕES DO CREDENCIAMENTO Nº 0007/2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00050/2026, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. **VIGÊNCIA:** até 02/07/2027. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00221/2026 - 02.07.26 - MEDONCA SERVICOS MEDICOS LTDA - R\$ 975.000,00.

OBS: REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:A4A106B3

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISTRATO CONTRATUAL**

PROCEDIMENTO LICITATORIO: PREGÃO 00012/2026. **CONTRATO Nº:** 0087/2026 **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA-PB **CONTRATADO:** ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ 53.571.459/0001-01. **DECISÃO:** A presente rescisão unilateral decorre da seguinte motivação: a empresa ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ 53.571.459/0001-01, foi notificada para cumprir a execução contratual, onde foi notificada pela gestão de contratos, sobretudo a referida empresa expressou que teria condições de cumprir com a execução contratual, requerendo a desistência da obrigação contratual. A conclusão do procedimento administrativo de acompanhamento de contratos concluiu pela aplicação de punição Impedimento de licitar e contratar com esta administração municipal pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos termos da lei 14.133/2021.

Nova Palmeira-PB, 10 de Julho de 2026.

ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:7CF565EF

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
DISPENSA Nº: 00027/2026.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA – PB.

CONTRATADA: VILA RICA TECIDOS, CNPJ Nº 70.101.100/0001-90 **OBJETO:** Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 00200/2026 – SDC, oriundo do Processo de Dispensa nº 00027/2026, visando à inclusão da Secretaria Municipal de Educação no referido contrato, com o objetivo de atender às demandas da Administração Pública, sem alteração do objeto, do valor ou das demais cláusulas contratuais, permanecendo inalteradas e ratificadas todas as condições originalmente estabelecidas. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021.

Nova Palmeira - PB, 10 de julho de 2026.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:AC18DD44

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº: 00020/2026.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA – PB. **CONTRATADA:** VALERIA MARIA DE MEDEIROS SANTOS SAYED, CPF nº 554.792.274-91. **OBJETO:** Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 00053/2026 – SDC, oriundo do Processo de Inexigibilidade nº 00020/2026, visando à alteração da destinação do imóvel locado, que passa de instalação e funcionamento do Programa Saúde da Família (PSF) para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Nova Palmeira – PB, destinado à execução de projetos sociais e dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

Nova Palmeira - PB, 10 de julho de 2026.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:0166F4DE

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
INEXIGIBILIDADE: Nº 00047/2026.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA – PB. **CONTRATADA:** MARIA DA ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA BARROS, CPF nº 925.794.744-87. **OBJETO:** Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 00230/2026 – SDC, oriundo do Processo de Inexigibilidade nº 00047/2026, visando à alteração da destinação do imóvel locado, que passa de imóvel destinado à instalação de espaço para funcionamento do Projeto Musicou para imóvel destinado ao funcionamento do Arquivo da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Palmeira – PB, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

Nova Palmeira - PB, 10 de julho de 2026.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:77E7C66D

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2026 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2026

O Município de Patos/PB, através do seu Pregoeiro e equipe de apoio oficial, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a prorrogação da data da sessão pública referente ao Pregão Eletrônico nº 045/2026, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE IMPRESSORAS (CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA), DESTINADO AO USO PEDAGÓGICO JUNTO A BNCC DA COMPUTAÇÃO, DA REDE DE ENSINO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.**

A nova data para abertura da sessão pública será no dia **22 de julho de 2026, às 10h (horário de Brasília).**

Motivo da prorrogação: considerando que a impugnação apresentada se encontra no setor solicitante para análise e julgamento, e visando assegurar a devida apreciação e posterior publicação das respectivas respostas, fez-se necessária a prorrogação da data de abertura do certame.

As demais condições do edital permanecem inalteradas.

Informações: qualquer informação referente ao edital em epígrafe poderá ser solicitada pessoalmente, através do e-mail gerenciallicitacao@patos.pb.gov.br, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para a realização do certame, ou protocolada no setor de licitações da Prefeitura Municipal, informando o número da licitação.

PATOS - PB, 10 de julho de 2026.

JOSÉ ARAÚJO DANTAS JÚNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Araújo Dantas Junior
Código Identificador:6A0E2413

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 1.058/2026

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2026
CONTRATO Nº 1.058/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR
INFORMATICA.
CNPJ:14.245.490/0001-09.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 143.770,00 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E SETENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 10 de julho de 2026.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:4A1235CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 1.059/2026

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2026
CONTRATO Nº 1.059/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: CENTERDATA ANÁLISES DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI.
CNPJ:02.596.872/0001-90.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 10 de julho de 2026.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:83BA8303

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 1.060/2026

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2026
CONTRATO Nº 1.060/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: ELETROPECAS TI COMERCIAL – EIRELI.
CNPJ:16.501.916/0001-65.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 77.500,00 (SETENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 10 de julho de 2026.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:E1A458EB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA N.º 112/2026**

EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 112/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 203/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ARMAMENTO E MUNIÇÃO DESTINADO À GUARDA MUNICIPAL DE PATOS/PB, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PATOS/PB.

INTERESSADO: CTLA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

CNPJ: 48.533.812/0001-29

Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 52.550,00 (CINQUENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).

PERÍODO DA EXECUÇÃO: 03 (três) meses.

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 07 de julho de 2026.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1039/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 203/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 112/2026 - Dispensa de Licitação.

CONTRATO Nº: 1039/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADO: CTLA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

CNPJ Nº: 48.533.812/0001-29

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ARMAMENTO E MUNIÇÃO DESTINADO À GUARDA MUNICIPAL DE PATOS/PB, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PATOS/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 52.550,00 (CINQUENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses, com início na data da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 07 de julho de 2026.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:0F2234A5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
1916/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 1916/2025
INEXIGIBILIDADE Nº Nº 081/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: MADEIREIRA ALVES CIA LTDA, inscrito no CNPJ Nº 21.627.618/0001-56. **OBJETO CONTRATUAL:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB 1.1.** O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

Acréscimo de quantitativo consistente na alteração da quantidade mensal de todos os itens do contrato 1916/2025, o que equivale a aproximadamente 25 % (vinte e cinco) por cento da quantidade inicial atualizado do contrato. acrescenta ao valor mensal contratual o total de R\$ 4.320,00 (quatro mil e trezentos e vinte reais), sendo que o valor atual de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), passando o seu valor total mensal pós formalização do termo de aditivo o valor de R\$ 21.820,00 (vinte e um mil e oitocentos e vinte reais), que representa um aumento de aproximadamente 25 % (vinte e cinco por cento), o valor total dos 5 meses restante para o término do contrato após acréscimo de quantidade, passará a ser R\$ 109.100,00 (cento e nove mil e cem reais), conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações.. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 124 e incisos, lei 14.133/2021. **SIGNATARIOS:** Prefeitura Municipal de Patos, o Senhor LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS e do outro lado a empresa CLINICA OTORRINO CENTER LTDA

PATOS/PB, 16 de Junho de 2025.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Daniel Gomes da Nobrega Candeia
Código Identificador:CB734654

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESPOSTA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

Pregão Eletrônico 062/2026- PMP
Processo Administrativo nº 196/2026

Ref.: Impugnação ao Edital
Impugnante: SIM GESTÃO AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA

Publicação Decisão

Tendo em vista o tudo o que consta do processo administrativo, **JULGO IMPROCEDENTE** a Impugnação interposta pela Empresa **SIM GESTÃO AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ de nº 07.575.881/0001-18, fundamentada nas alegações fático-jurídicas apresentadas, devendo se **MANTER AS EXIGÊNCIAS PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS** o Edital do certame.

Patos (PB), 10 de julho de 2026.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretária de Educação

Publicado por:
Robervaldo de Andrade Leite
Código Identificador:AB60B22A

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA**

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREFEITURA MUN. DE SANTA DE MANGUEIRA/PB AVISO
DE LEILÃO PÚBLICO Nº 002/2026**

AVISO DE LEILÃO PÚBLICO Nº 002/2026

A Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira (PMSM), inscrita no CNPJ 09.150.087/0001-58, com sede na Rua Jose Quintino Magalhães, Sn, CEP: 58.985-000, Centro, Santana de Mangueira/PB, através do Senhor(a) Prefeito(a), torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar O **LEILÃO PÚBLICO Nº 002/2026**, **OBJETO:** Alienação para a venda de bens inservíveis pertencentes a Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira-PB; conforme relação descritas no ANEXO 1 do edital, onde consta descrições, fotografias e os valores dos lances mínimos aceitos para cada lote. Realizado exclusivamente na modalidade eletrônica (**ON-LINE**) no dia **04 de agosto de 2026, à partir das 10h00min**, alienando bens inservíveis no estado em que se encontram e será transmitido pelo site www.colossoleiloes.com.br. A presente licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133/21 e legislação complementar em vigor, devendo os interessados obter informações junto a Comissão Permanente de Licitação, que atenderá diariamente nos dias úteis de 08h00min às 12h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação da **PMSM**, localizada na Rua Jose Quintino Magalhães, Sn, Centro, nesta cidade, ou com a Leiloeira Oficial, Sra. Samara Barbosa Araújo, E-mail: contato@colossoleiloes.com.br, no escritório localizado na Av. Senador Ruy Carneiro, 303, Sala 2202, Empresarial Green Tower, Brisamar, João Pessoa/PB, CEP 58.032-100 ou ainda pelos contatos: **(83) 98804-6631 / (83) 2182-6281** www.colossoleiloes.com.br.

Santana de Mangueira – PB, 09 de julho de 2026.

MARINA DONÁRIA ALVARENGA DE LACERDA -
Prefeita Constitucional.

Publicado por:
Edney de Lacerda Alvarenga
Código Identificador:F480DB72

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 08/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2026

PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB, CNPJ: 11.983.996/0001-19 e **INTERNET MAIS SERVICOS LTDA**, CNPJ sob o n.º 63.095.364/0001-12.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SINAL DE INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB.

Fundamento LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2025.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.689,20 (Onze Mil, e Seiscentos e Oitenta e Nove Reais e Vinte Centavos)

VIGÊNCIA: 08/06/2026 À 08/06/2027

DATA E ASSINATURA: São Mamede – PB, 08 de junho de 2026, **KIVAL PEREIRA DE MEDEIROS JÚNIOR**, Presidente e Empresa Contratada.

Publicado por:
Paulo Cesar de Medeiros
Código Identificador:3E6C5823

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 09/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2026

PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB, CNPJ: 11.983.996/0001-19 e **FRANCISCO FABIO DA SILVA BARBOSA / FACTO**, CNPJ sob o n.º 10.496.308/0001-23.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB.

Fundamento LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2025.

VALOR GLOBAL: R\$ 41.595,00 (Quarenta e Um Mil, Quinhentos e Noventa e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 25/06/2026 À 31/12/2026

DATA E ASSINATURA: São Mamede – PB, 25 de junho de 2026, **KIVAL PEREIRA DE MEDEIROS JÚNIOR**, Presidente e Empresa Contratada.

Publicado por:
Paulo Cesar de Medeiros
Código Identificador:139F05A5

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** a decisão do Setor de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 08/2026, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SINAL DE INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB, em favor da empresa qual seja **INTERNET MAIS SERVICOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 63.095.364/0001-12, com sede na Rua PC Presidente João Pessoa, nº 21, Centro, Patos – PB, CEP: 58.700-590, representado pelo Sr. **JOÃO CHARLES MARTINS ARAUJO**, portador do CPF: 825.529.754-53 e RG: 1.831.096 SSP/PB, pelo Valor Global da contratação será de **R\$ 11.689,20 (Onze Mil, e Seiscentos e Oitenta e Nove Reais e Vinte Centavos)**.

São Mamede - PB, 05 de junho de 2026.

KIVAL PEREIRA DE MEDEIROS JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de São Mamede

Publicado por:
Paulo Cesar de Medeiros
Código Identificador:B28A896D

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** a decisão do Setor de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 09/2026, objetivando AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB, em favor da empresa qual seja **FRANCISCO FABIO DA SILVA BARBOSA / FACTO**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.496.308/0001-23, com sede na Rua PC Presidente João Pessoa, nº 21, Centro, Patos – PB, CEP: 58.700-590, representado pelo Sr.

FRANCISCO FABIO DA SILVA BARBOSA, portador do CPF: 018.641.593-16, residente e domiciliado no município de Quixeramobim - CE, pelo Valor Global da contratação será de **R\$ 41.595,00 (Quarenta e Um Mil, Quinhentos e Noventa e Cinco Reais)**.

São Mamede - PB, 23 de junho de 2026.

KIVAL PEREIRA DE MEDEIROS JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de São Mamede

Publicado por:
Paulo Cesar de Medeiros
Código Identificador:547F4A3C

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 08/2026, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SINAL DE INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB**, em favor da empresa qual seja: **INTERNET MAIS SERVICOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 63.095.364/0001-12, com sede na Rua PC Presidente João Pessoa, nº 21, Centro, Patos – PB, CEP: 58.700-590, representado pelo Sr. **JOÃO CHARLES MARTINS ARAUJO**, portador do CPF: 825.529.754-53 e RG: 1.831.096 SSP/PB, pelo Valor Global da contratação será de **R\$ 11.689,20 (Onze Mil, e Seiscentos e Oitenta e Nove Reais e Vinte Centavos)**.

São Mamede - PB, 05 de junho de 2026.

KIVAL PEREIRA DE MEDEIROS JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de São Mamede

Publicado por:
Paulo Cesar de Medeiros
Código Identificador:E56EAC4A

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 09/2026, objetivando **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB**, em favor da empresa qual seja: **FRANCISCO FABIO DA SILVA BARBOSA / FACTO**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.496.308/0001-23, com sede na Rua PC Presidente João Pessoa, nº 21, Centro, Patos – PB, CEP: 58.700-590, representado pelo Sr. **FRANCISCO FABIO DA SILVA BARBOSA**, portador do CPF: 018.641.593-16, residente e domiciliado no município de Quixeramobim - CE, pelo Valor Global da contratação será de **R\$ 41.595,00 (Quarenta e Um Mil, Quinhentos e Noventa e Cinco Reais)**.

São Mamede - PB, 23 de junho de 2026.

KIVAL PEREIRA DE MEDEIROS JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de São Mamede

Publicado por:
Paulo Cesar de Medeiros
Código Identificador:1E6CB8A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 00026/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 00026/2026, objetivando a Contratação de empresa especializada para aquisição de coletores de lixo e carros funcionais para atender as necessidades da secretaria de Saúde do município de São Mamede-PB, em favor da empresa qual seja: **NEW LIMP LTDA**, CNPJ N.º **34.822.815/0001-78**, com endereço Rua Francisco Cordeiro de Araujo, nº N.º 25, Bairro: Cabo Branco, João Pessoa – PB, CEP: 58.045-190. **Apresentou proposta com o valor global de R\$ 13.800,00 (treze mil, e oitocentos reais)**, durante o presente exercício financeiro.

São Mamede - PB, 10 de Julho de 2026.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 00026/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 00026/2026, objetivando a Contratação de empresa especializada para aquisição de coletores de lixo e carros funcionais para atender as necessidades da secretaria de Saúde do município de São Mamede-PB, em favor da empresa qual seja: **NEW LIMP LTDA**, CNPJ N.º **34.822.815/0001-78**, com endereço Rua Francisco Cordeiro de Araujo, nº N.º 25, Bairro: Cabo Branco, João Pessoa – PB, CEP: 58.045-190. **Apresentou proposta com o valor global de R\$ 13.800,00 (treze mil, e oitocentos reais)**, durante o presente exercício financeiro.

São Mamede - PB, 10 de Julho de 2026.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DO CONTRATO N.º 02.00026/2026

DISPENSA N.º. 00026/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, CNPJ nº 08.922.718/0001-47 **E A EMPRESA NEW LIMP LTDA**, CNPJ N.º **34.822.815/0001-78**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de coletores de lixo e carros funcionais para atender as necessidades da secretaria de Saúde do município de São Mamede-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 13.800,00 (treze mil, e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: de 10/07/2026 até 31/12/2026

DATA: São Mamede – PB, 10 de Julho de 2026.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Vandico Alves de Oliveira
Código Identificador:3E3E1021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

São Mamede - PB, 09 de Julho de 2026.

INEXIGIBILIDADE 00042/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação 00042/2026, que objetiva: Contratação de empresa especializada para serviço proposto que consiste na propositura de ação judicial, ordinário e/ou complementar, em face da UNIÃO, com efetivo acompanhamento em qualquer juízo até o trânsito em julgado, com a finalidade de recuperar as diferenças que não foram repassadas ao município, dos últimos 05 (cinco) anos, referentes ao FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (FPM), além de pleitear a inclusão na base de cálculo dos repasses do FPM, de baixa administrativas de recursos diversos, como o IR e IPI, na base de cálculo dos repasses ao FPM, bem como, a atualização dos valores de remuneração da TABELA DE PROCEDIMENTO DO SUS, defendendo o interesse do município de São Mamede-PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, ADJUDICO e HOMOLOGO este procedimento de contratação em favor da licitante:

LICITANTE: MARCOS INACIO ADVOGADOS, CNPJ nº 08.983.619/0001-75, com escritório na AV Francisca Moura, Nº 548, Bairro: Centro, CEP: 58.013-441, João Pessoa-PB.

VALOR: será pago o valor de R\$ 150 (cento e cinquenta reais) para cada R\$ 1.000,00 (mil reais), referente ao FPM, e de R\$ 200,00 (duzentos reais) para cada R\$ 1.000,00 (mil reais), ad exitum, do valor recebido na ação.

Publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Inexigibilidade nº 00042/2026.

Processo Administrativo nº 00084/2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede-PB

CONTRATADA: MARCOS INACIO ADVOGADOS, CNPJ nº 08.983.619/0001-75.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviço proposto que consiste na propositura de ação judicial, ordinário e/ou complementar, em face da UNIÃO, com efetivo acompanhamento em qualquer juízo até o trânsito em julgado, com a finalidade de recuperar as diferenças que não foram repassadas ao município, dos últimos 05 (cinco) anos, referentes ao FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (FPM), além de pleitear a inclusão na base de cálculo dos repasses do FPM, de baixa administrativas de recursos diversos, como o IR e IPI, na base de cálculo dos repasses ao FPM, bem como, a atualização dos valores de remuneração da TABELA DE PROCEDIMENTO DO SUS, defendendo o interesse do município de São Mamede-PB.

VALOR: será pago o valor de R\$ 150 (cento e cinquenta reais) para cada R\$ 1.000,00 (mil reais), referente ao FPM, e de R\$ 200,00 (duzentos reais) para cada R\$ 1.000,00 (mil reais), ad exitum, do valor recebido na ação.

VIGÊNCIA: de 10/07/2026 até 31/12/2028

São Mamede - PB, 10 de Julho de 2026.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Vandico Alves de Oliveira
Código Identificador:67D690E6

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
EXTRATO DE CONTRATO
ADESÃO Nº 01/2026**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de estrutura (SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO, ETC...) incluindo a mão de obra de montagem e desmontagem dos equipamentos, destinado a realização da tradicional festa dos redeiros de Vista Serrana neste ano de 2026. Por meio da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 00047/2025, resultante do Pregão Eletrônico nº 00015/2025, realizado por essa respeitável Prefeitura Municipal de Marizópolis, fundamentação na lei nº 14.133/2021. **DOTAÇÃO:** 10.00 **SECRETARIA DE CULTURA 13 813 0010 2012** Manutenção das das Atividades Culturais **Objetivo:** Manter as Atividades Culturais **Fonte :** 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.934 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA **Fonte :** 1501.0000 Outros Recursos não Vinculados 1.935 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Vista Serrana e: CT Nº 01143/2026 – 05.06.26 até 31.12.26 – **LELEKA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ 10.667.670/0001-10 - R\$ 135.960,00 (Cento e trinta e cinco mil, novecentos e sessenta reais).**

Publicado por:
Eduilson Araujo Silva
Código Identificador:DFF1D77C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA 00015.2025

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE**

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: Prestação dos Serviços educacionais de palestras, fiscalização de alunos nas escolas e estímulos pedagógicos e apoio administrativo visando a orientação governamental da Secretaria Municipal de Educação do município de São João do Rio do Peixe/PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa nº DV00015/2025. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00345/2025 - E & J Inteligencia Contabil Ltda - Apostila 01 - redução de 11,1%. **ASSINATURA:** 10.07.26

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:2AF6F057

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E DE EXPEDIENTE PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA – PB.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA – PB, CNPJ Nº 01.612.684/0001-45.

EMPRESA CONTRATADA: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.484.691/0001-00, com sede na Travessa Um, nº 83, VRS 452, sala 02, Bairro Arroio Feliz, CEP 95.770-000 - Feliz/RS.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 180.847,00 (Cento e oitenta mil, oitocentos e quarenta e sete reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e suas Alterações.

VIGÊNCIA: De 06/07/2026 a 31/03/2027.

SIGNATÁRIOS: Pelo contratante: JULIANO DINIZ DE MORAIS – Prefeito e Pela contratada: LEONARDO MARTINY-representante legal.

São José de Princesa – PB, 06 de julho de 2026.

Publicado por:

Natalicio Ferreira Neto do Nascimento

Código Identificador:65194934

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 271/2024 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - PB E A EMPRESA: LUCIANO LEITE DE LIMA/AUTO PEÇAS LIDER, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA PB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.145.368/0001-12, por seu representante legal **MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO**, CPF: 475.549.834--15 e RG: 1.078.450 2ª Via SSDS/PB, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **LUCIANO LEITE DE LIMA/AUTO PEÇAS LIDER**, inscrita no CNPJ: 27.434.437/0001-90, com sede na Rua Projetada, S/N, Lote 01, Quadra 02, Bairro Rui de Almeida Silva, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.O presente termo aditivo tem como objeto alterar o Contrato nº 271/2024, tendo em vista que a quantidade dos itens licitados não terem sido suficientes até o termino da vigência do contrato, sendo necessário acrescentar o percentual de 25% sob cada item licitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2. O valor total do presente aditivo é de **R\$ 25.927,50 (Vinte e Cinco Mil Novecentos e Vinte e Sete Reais e Cinquenta Centavos)**, que serão pagos parceladamente de acordo com a prestação dos serviços. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4. O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula do contrato originário e com o disposto no Art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** juntamente com as testemunhas abaixo.

Água Branca - PB, 09 de julho de 2026.

Prefeitura Municipal de água Branca

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO

Prefeita Municipal

Contratante

LUCIANO LEITE DE LIMA/AUTO PEÇAS LIDER

CNPJ: 27.434.437/0001-90

Contratado

TESTEMUNHAS:

____ CPF: _____

Nome:

____ CPF: _____

Nome:

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues

Código Identificador:B52E16B7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 00013/2026

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 00013/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa Eletrônica nº 00013/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNA E SERVIÇO DE TRANSLADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO CARENTE ASSISTIDAS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DESTA MUNICÍPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento**, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: **ADEMIR MARTINHO DA SILVA - CNPJ: **.***.912/0001-**- R\$ 34.535,00.**

Alagoa Nova - PB, 10 de Julho de 2026

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA -

Prefeito

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida

Código Identificador:2F345378

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00043/2026

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00043/2026

Torna público através da Pregoeira e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB para conhecimento dos interessados no Pregão Eletrônico nº 00043/2026 para: LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que o edital foi retificado após acolhimento de impugnação. O Edital retificado se encontra à disposição, sendo remarcada a sessão para as 08:00 horas do dia 27 de Julho de 2026. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmanlicita@gmail.com. Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Alagoa Nova - PB, 10 de Julho de 2026

TATIANA GOMES DE ALMEIDA -
Pregoeira

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:D114FE07

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNA E SERVIÇO DE TRANSLADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO CARENTE ASSISTIDAS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa Eletrônica nº 00013/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.060 SEC.MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 122 1007 2029 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 244 2009 2065 SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL GERAL 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.130 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS 08 244 1007 2068 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FMAS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00199/2026 - 10.07.26 - ADEMIR MARTINHO DA SILVA - CNPJ **.*.912/0001-**- R\$ 34.535,00.

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:014B01B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS Nº 00002/2026. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2026, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.120 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 302 2018 2049 MANUTENCAO DA UNIDADE MISTA DE SAUDE 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 08/07/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00181/2026 - 08.07.26 - MED CENTER SERVICOS DE SAUDE LTDA - CNPJ **.*.229/0001-**- R\$ 221.500,00; CT Nº 00185/2026 - 08.07.26 - ALT CLINICA MEDICA LTDA - CNPJ **.*.197/0001-**- R\$ 214.350,00; CT Nº 00190/2026 - 08.07.26 -

JN SERVICOS MEDICOS LTDA - CNPJ **.*.442/0001-**- R\$ 81.700,00; CT Nº 00193/2026 - 08.07.26 - MEDECIN GESTAO EM SAUDE E IMAGEM LTDA - CNPJ **.*.840/0001-**- R\$ 180.500,00; CT Nº 00195/2026 - 08.07.26 - L V A DE QUEIROZ - CNPJ **.*.961/0001-**- R\$ 178.350,00; CT Nº 00196/2026 - 08.07.26 - J P LEAL DE LIMA - CNPJ **.*.686/0001-**- R\$ 178.350,00; CT Nº 00197/2026 - 08.07.26 - CLINICA ENFERCLIN LTDA - CNPJ **.*.110/0001-**- R\$ 214.350,00.

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:9A2C4CD9

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PRETENSE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90017/2026

A Prefeitura Municipal de Alhandra manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de serviço de dedetização e limpeza de reservatórios de água desta, com fornecimento de material e aplicação por mão de obra qualificada, para atender as necessidades do hospital municipal de Alhandra. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Rosemiro Ferreira, 168 - Centro - Alhandra - PB, ou solicitar através do E-mail: comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 16 de julho de 2026. Informações no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Alhandra - PB, 10 de Julho de 2026

MARIA HELENA ALVES COUTINHO DE OLIVEIRA
Diretora Geral do Hospital Municipal

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:7F54C8C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESENHA N.º 152/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** os seguintes pedidos de férias relativas ao mês de **julho**, relacionados abaixo:

MAT.	SERVIDOR	SECRETARIA	PERIODO	PERÍODO AQUISITIVO
2009	ELIAS GALDINO DA SILVA	TRANSPORTES	13/07/2026 11/08/2026	^a 2024/2025
306054	MATHEUS LUCAS ALMEIDA CAMACAN DE ALBUQUERQUE	SERVIÇOS URBANOS	23/07/2026 21/08/2026	^a 2025/2026

Alhandra, em 10 de julho de 2026.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Crecia Cavalcante Oliveira Ferreira
Código Identificador:B90B53A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESENHA N.º 153/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** o seguinte pedido de Licença Maternidade relacionado abaixo:

MAT	NOME	SECRETARIA	PERÍODO LICENÇA	DA
306246	DANIELA CARVALHO BARBOSA	EDUCAÇÃO	07/07/2026 03/11/2026	a

Alhandra, em 10 de julho de 2026

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA

Secretário de Administração.

Publicado por:

Crecia Cavalcante Oliveira Ferreira

Código Identificador:79B90A44

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADITIVO 2 - VIGÊNCIA EXTRATO DE ADITIVO**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
ADITIVO 2 - VIGÊNCIA
EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MAO DE OBRA DE SERVIÇO DE GESSEIRO A CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00013/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00089/2024 - 55.239.137 Antonia Correia de Araujo - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 19.06.26.

APARECIDA-PB, 10/07/2026.

JOAO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Filizardo da Silva Neto

Código Identificador:7989BEEB

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA**

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA - PB CONFORME CT 1080666-59. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00007/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00036/2024 - Pontes Construtora e Serviços Ltda. - 9º Aditivo - prorroga o prazo por mais 3 meses. ASSINATURA: 08.07.26

Publicado por:

José Daniel Martins Silva

Código Identificador:F54CA8DF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA ATA**

**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA DE BARRA DE SANTA ROSA**

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA ATA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FINS DE ATENDER AS

NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00019/2025. ADITAMENTO: Prorrogação da Ata de Registro de Preços, para assegurar a continuidade da execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e PNEUMAX RECONDICIONADORA LTDA. INSTRUMENTO: ARP nº 00019/2025 – prorrogando a Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses.

Publicado por:

José Daniel Martins Silva

Código Identificador:44FE003D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA ATA**

**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA DE BARRA DE SANTA ROSA**

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA ATA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E CORRELATOS, EM REGISTRO DE PREÇO, PARA FINS DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00020/2025. ADITAMENTO: Prorrogação da Ata de Registro de Preços, para assegurar a continuidade da execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e CJ COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS LTDA. INSTRUMENTO: ARP nº 00020/2025 – ISAC ISRAEL SANTOS SILVERA LTDA Nº 10020/2025 – LARISSE LEONIA DE PONTES NERI nº 20020/2025 - prorrogando a Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses.

Publicado por:

José Daniel Martins Silva

Código Identificador:F9B779B8

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018, DE 10 DE JULHO DE 2026.**

DECRETO Nº 018, DE 10 DE JULHO DE 2026.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA NÃO ONEROSA, OS IMÓVEIS RURAIS SITUADOS NAS LOCALIDADES DENOMINADAS SÍTIO RIACHO FECHADO E SÍTIO MONCHINHA, NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA/PB, DESTINADOS À PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS PELA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das

atribuições que lhe conferem o art. 61, IV, e o art. 96, I, da Lei Orgânica do Município (Lei nº 01/2017), e

CONSIDERANDO o interesse público municipal em assegurar o abastecimento de água às populações das localidades circunvizinhas ao Sítio Riacho Fechado e ao Sítio Monchinha;

CONSIDERANDO a atuação da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF na perfuração, instalação e operacionalização de poços artesianos de interesse da coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir servidão administrativa sobre as áreas indispensáveis à perfuração, canalização, armazenamento, regularização e legalização dos poços artesianos, bem como aos serviços públicos conexos ao abastecimento de água;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública, e sua aplicação subsidiária à instituição de servidões administrativas;

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada a utilidade pública e instituída a servidão administrativa, não onerosa, sobre os seguintes imóveis:

I – Sítio Riacho Fechado, na área das coordenadas geográficas 6º 39' 51" S, 36º 2' 25" W;

II – Sítio Monchinha, na área das coordenadas geográficas 6º 38' 39" S, 36º 1' 27" W.

Parágrafo único. A servidão instituída neste artigo tem por finalidade a perfuração, instalação, canalização, armazenamento, regularização e legalização de poço artesiano, além de outros serviços públicos conexos necessários ao abastecimento de água na localidade, compreendendo a área mínima de 10m x 10m (dez metros por dez metros) para operacionalização de cada poço.

Art. 2º - Fica assegurada a servidão de passagem ao poço artesiano, desde o acesso principal até o local do equipamento.

Art. 3º - São declaradas de urgência as desapropriações necessárias à emissão provisória do Município na posse das áreas de que trata este Decreto.

Art. 4º - A servidão decorrente deste Decreto assegura ao Município o direito de uso, gozo e extração da água existente no local, visando ao atendimento das necessidades hídricas da população circunvizinha.

Art. 5º - O ato administrativo de que trata este Decreto vigorará por prazo indeterminado, enquanto perdurarem a necessidade do Poder Público e a utilidade do poço artesiano para a comunidade local.

Art. 6º - Fica a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF autorizada a realizar as obras necessárias ao adequado funcionamento e operação do poço artesiano.

Art. 7º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente.

Art. 8º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação das desapropriações de que trata este Decreto, por via administrativa, negocial ou judicial.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.

Barra de Santa Rosa, em 10 de julho de 2026.

Registre-se e Publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Andre Luiz Silva Batista

Código Identificador:C5BE7A3D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 00002/2026

O Agente de Contratação do município de Bom Sucesso/PB convoca as empresas: MP ENGENHARIA & SST - CNPJ: 28.730.304/0001-23;MJC CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 07.264.280/0001-94;COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 11.170.603/0001-58;M F NOBRE SERVICOS EM GERAL - CNPJ:11.526.681/0001-42;HOUSE CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 37.437.114/0001-03;CONSTRUSOL EMPREENDEIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 41.284.989/0001-90;WB EMPREENDEIMENTOS - CNPJ: 28.240.229/0001-12;AS EMPREENDEIMENTOS - CNPJ: 53.841.709/0001-86;JRD CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 44.135.727/0001-51;AR TRIGUEIRO SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 62.687.593/0001-63;TURMALINA LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 65.529.705/0001-46;NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 35.858.155/0001-48;TC EMPREENDEIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 46.410.547/0001-66; PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDEIMENTOS LTDA EPP - CNPJ: 20.949.329/0001-00 (DOCUMENTAÇÃO PROTOCOLADA EM 18/06/26, NÃO INCLUÍDA NA ATA 001) para reunião onde

ocorrerá a continuidade dos trabalhos referentes a Concorrência Presencial 00002/2026 no dia 15/07/2026 as 14:00 hrs, no mesmo local da primeira reunião.

Bom Sucesso/PB, 10/07/2026

ERICK FERREIRA DE SOUSA -

Agente de Contratação.

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa

Código Identificador:02C670B8

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA Nº DV00024/2025

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviço de laboratório na confecção de próteses dentárias para atender as demandas do município de Bom Sucesso/PB, de acordo com programação da Secretaria de Saúde deste Município, Conforme Termo de Referência. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa nº DV00024/2025. **ADITAMENTO:** Dar continuidade a execução do objeto contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00120/2025 - Itamar Figueiredo da Silva - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. **ASSINATURA:** 10.07.26

Publicado por:

George Matias de Freitas

Código Identificador:B4C09764

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2026

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de locação de caminhão basculante, com operador, destinada à execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de estradas vicinais, vias públicas urbanas e rurais, bem como ao atendimento de demais demandas operacionais do Município de Bom Sucesso/PB, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência e **CREDENCIAMENTO** nº 00009/2025. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade nº IN00001/2026. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00001/2026 - Mp Engenharia & Sst Ltda - Apostila 01 - Justifica-se o apostilamento do Contrato nº 00001/2026-SDC, celebrado com a empresa MP Engenharia & SST Ltda., em atendimento ao requerimento da contratada para substituição do veículo originalmente indicado, de placa QGI-1538/RN, pelo veículo VW/26.260 CRM 6x2, placa TPG7I72. O contrato tem por objeto a locação de caminhão basculante com operador e prevê expressamente a possibilidade de substituição do veículo por outro equivalente. A substituição fica condicionada à vistoria e ao atesto da fiscalização quanto à compatibilidade do veículo substituto com as especificações técnicas contratadas. Considerando que não haverá alteração do objeto, dos quantitativos, dos preços, dos prazos ou das demais condições pactuadas, tratando-se de mero registro administrativo destinado à continuidade regular dos serviços, mostra-se cabível a formalização por apostilamento, nos termos do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.. **ASSINATURA:** 10.07.26

Publicado por:

George Matias de Freitas

Código Identificador:C90BCD26

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089/2026

A prefeitura municipal de Catingueira-PB, torna público o edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA, com fundamento na Lei 14.133/21, para o OBJETO: **aquisição de materiais para pintura destinados as secretarias da prefeitura municipal de Catingueira-PB.** A licitação será do tipo menor preço, com critério de disputa aberto. Data de Início de cadastro de Propostas: 14/07/2026 a partir das 17h00min, Data Final para envio de impugnação e esclarecimento: 21/07/2026, às 23h59min, Data Final para envio das Propostas: 24/07/2026, até às 08h00min, Início da Sessão Pública de Lances: 24/07/2026, às 08h30min (horário de Brasília). O edital estará disponível nos portais www.tce.pb.gov.br e www.catingueira.pb.gov.br e no www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: Consulta/Pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretações do presente edital e pedidos de impugnações deverá ser encaminhada pelo Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.

Catingueira/PB, 10 de julho de 2026.

DIEGO DOMINGOS DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial/PMC

Publicado por:
Rosineide Nartins De Freitas
Código Identificador:E5EEDFAC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0174/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE FABRICIO RODRIGUES PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO DAS FESTIVIDADES DE SÃO PEDRO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2026; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2026

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2026 – Recursos ordinários.

VIGÊNCIA: 6 (SEIS) MESES

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59

CONTRATADO: IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS, CNPJ/MF nº 19.511.144/0001-30.

VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:78E2DCF7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2026 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 095/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2026, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2026, embasado na solicitação inicial, estudo técnico preliminar, termo de referência e no parecer da Procuradoria Jurídica do Município e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021, **AUTORIZA E ADJUDICA** o procedimento de inexigibilidade de licitação, em favor de IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS, CNPJ/MF nº 19.511.144/0001-30, no valor total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE FABRICIO RODRIGUES PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO DAS FESTIVIDADES DE SÃO PEDRO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB**, em consequência, fica convocada a proponente

para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Itaporanga - PB, 25 de junho de 2026.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:7C88AC93

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00012/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2026, que objetiva: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar para atender as necessidades dos alunos da rede pública de ensino do Município de Joca Claudino/PB, com o objetivo de garantir a qualidade nutricional e alimentar dos estudantes, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: LDP COMERCIO VAREJISTA LTDA - CNPJ: 59.078.065/0001-00 - R\$ 218.600,40.

Joca Claudino - PB, 25 de Junho de 2026

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA -
Prefeito

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:001C36F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00011/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00011/2026, que objetiva: Aquisição parcelada de materiais de higiene e produtos de limpeza para suprir as necessidades operacionais das secretarias do município de Joca Claudino – PB, garantindo a manutenção da saúde, segurança e bem-estar nos ambientes públicos; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ADEMILTON NOGUEIRA - CNPJ: 08.856.937/0001-75 - R\$ 95.290,00; LDP COMERCIO VAREJISTA LTDA - CNPJ: 59.078.065/0001-00 - R\$ 288.627,10.

Joca Claudino - PB, 25 de Junho de 2026

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA -
Prefeito

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:18E28BFF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO****ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00013/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00013/2026, que objetiva: Aquisição parcelada de relação de complementos alimentares e fraudas para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Joca Claudino/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: LDP COMERCIO VAREJISTA LTDA - CNPJ: 59.078.065/0001-00 - R\$ 272.840,00.

Joca Claudino - PB, 25 de Junho de 2026

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA -
Prefeito

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:54CEFF86

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13-
PE/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13-PE/2026
EDITAL IMPUGNADO. O Departamento de Licitações município de Marcelino Vieira-RN em cumprimento a Lei Federal 14.133/2021 art. 28, inciso I, torna público a SUSPENSÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13-PE/2026 Objeto: contratação de Empresa para Locação de Software em Forma de Licença de Uso para administração e gerenciamento das informações da Frota Veicular e Máquinas relacionadas ao abastecimento de combustível, as manutenções preventivas/corretiva e a localização através de georreferenciamento em tempo real, preciso e ininterrupto para a frota veicular administrativa de Marcelino Vieira-RN.

O edital passará por correções, para melhor esclarecimentos de possíveis concorrentes, atendendo também em parte a impugnação apresentada.

No mais, após as alterações necessárias, o edital será republicado para a ciência de todos.

FRANCK JACKSON DE ARAÚJO -
Pregoeiro.

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:D288D502

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS****ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar para atender as necessidades dos alunos da rede pública de ensino do Município de Joca Claudino/PB, com o objetivo de garantir a qualidade nutricional e alimentar dos estudantes, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00012/2026.
DOTAÇÃO: 2.010 GABINETE DO PREFEITO 04 122 0010 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000018 3390.30 99 Material de Consumo 02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 0010 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000048 3390.30 99 Material

de Consumo 02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS 04 123 0010 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE FINANÇAS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000073 3390.30 99 Material de Consumo 02.050 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL 15 122 0010 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000183 3390.30 99 Material de Consumo 02.060 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOCA CLAUDINO – FMS 10 122 0010 2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000275 3390.30 99 Material de Consumo 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 000276 3390.30 99 Material de Consumo 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção 000277 3390.30 99 Material de Consumo 02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 0010 2041 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000479 3390.30 99 Material de Consumo 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE 000480 3390.30 99 Material de Consumo 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências 000481 3390.30 99 Material de Consumo 12 306 0070 1044 AQUISIÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000456 3390.30 99 Material de Consumo 000458 3390.32 99 Material de Distribuição Gratuita 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências 000457 3390.30 99 Material de Consumo 15750000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação 000459 3390.32 99 Material de Distribuição Gratuita 02.080 SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL 08 122 0010 2061 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000616 3390.30 99 Material de Consumo 02.120 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 244 0020 1061 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA-PSB/CRAS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000711 3390.30 99 Material de Consumo 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 000712 3390.30 99 Material de Consumo 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados 000713 3390.30 99 Material de Consumo 08 244 0020 2071 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD-AUXILIO BRASIL 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 000727 3390.30 99 Material de Consumo 08 244 0020 2074 PROGRAMA ASSISTENCIA SOCIAL IGD/SUAS 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 000748 3390.30 99 Material de Consumo 02.090 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 20 122 0010 2064 MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000646 3390.30 99 Material de Consumo 02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 13 122 0010 2070 MANUT DAS ATIVIDADES DA SEC DE CULTURA 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000703 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até 25/06/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Joca Claudino e: CT Nº 00163/2026 - 25.06.26 - LDP COMERCIO VAREJISTA LTDA - CNPJ 59.078.065/0001-00 - R\$ 218.600,40 (duzentos e dezoito mil seiscentos reais e quarenta centavos).

Joca Claudino-PB, 25 de junho de 2026.

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:ED8770F1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS****ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO**

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de higiene e produtos de limpeza para suprir as necessidades operacionais das secretarias do município de Joca Claudino – PB, garantindo a manutenção da saúde, segurança e bem-estar nos ambientes públicos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00011/2026. DOTAÇÃO: 2.010 GABINETE DO PREFEITO 04 122 0010 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000018 3390.30 99 Material de Consumo 02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 0010 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000048 3390.30 99 Material de Consumo 02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS 04 123 0010 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE FINANÇAS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000073 3390.30 99 Material de Consumo 02.050 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL 15 122 0010 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000183 3390.30 99 Material de Consumo 02.060 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOCA CLAUDINO – FMS 10 122 0010 2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000275 3390.30 99 Material de Consumo 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 000276 3390.30 99 Material de Consumo 16000000 Transferências Fundo a L. Bloco de Manutenção 000277 3390.30 99 Material de Consumo 02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 0010 2041 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 15001000 Recursos Livres (Ordinário) Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 000479 3390.30 99 Material de Consumo 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE 000480 3390.30 99 Material de Consumo 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências 000481 3390.30 99 Material de Consumo 12 361 0050 2046 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% ENSINO FUNDAMENTAL 15401030 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 30% 000525 3390.30 99 Material de Consumo 02.080 SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 122 0010 2061 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000616 3390.30 99 Material de Consumo 02.120 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 0020 1061 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA-PSB/CRAS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000711 3390.30 99 Material de Consumo 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 000712 3390.30 99 Material de Consumo 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados 000713 3390.30 99 Material de Consumo 08 244 0020 2071 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD-AUXILIO BRASIL 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social 000727 3390.30 99 Material de Consumo 08 244 0020 2074 PROGRAMA ASSISTÊNCIA SOCIAL IGD/SUAS 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 000748 3390.30 99 Material de Consumo 02.090 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 20 122 0010 2064 MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000646 3390.30 99 Material de Consumo 02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 13 122 0010 2070 MANUT DAS ATIVIDADES DA SEC DE CULTURA 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000703 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até 25/06/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Joca Claudino e: CT Nº 00161/2026 - 25.06.26 - ADEMILTON NOGUEIRA - CNPJ 08.856.937/0001-75 - R\$ 95.290,00; CT Nº 00162/2026 - 25.06.26 - LDP COMERCIO VAREJISTA LTDA - CNPJ 59.078.065/0001-00 - R\$ 288.627,10.

Joca Claudino-PB, 25 de junho de 2026.

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:002DB7CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada de relação de complementos alimentares e fraudas para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Joca Claudino/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00013/2026. DOTAÇÃO: 02.060 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOCA CLAUDINO – FMS 10 122 0010 2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE 15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – SAÚDE 000279 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 16000000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO 000280 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 10 301 0040 2025 MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE SAUDE BUCAL 15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – SAÚDE 000309 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 16000000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO 000310 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 10 301 0040 2026 MANUTENÇÃO DOS POSTOS MEDICOS 15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – SAÚDE 000319 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 10 301 0040 2029 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA – PAB 15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – SAÚDE 000354 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 16000000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO 000355 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 10 301 0040 2030 MANUTENÇÃO DO PRGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA – PSF 15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – SAÚDE 000370 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 16000000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO 000371 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 10 301 0040 2032 MANUTENÇÃO DA UNIDADE BASICA DA SAUDE 15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – SAÚDE 000392 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 16000000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO 000393 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 10 301 0040 2033 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – SAÚDE 000412 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 16000000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO 000413 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 25/06/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Joca Claudino e: CT Nº 00164/2026 - 25.06.26 - LDP COMERCIO VAREJISTA LTDA - CNPJ 59.078.065/0001-00 - R\$ 272.840,00 (duzentos e setenta e dois mil e oitocentos e quarenta reais).

Joca Claudino-PB, 25 de junho de 2026.

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:9717E673

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2026 –
DISPENSA Nº 006/2026 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2026 – DISPENSA Nº
006/2026
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Secretário de Saúde de Juripiranga-PB, referente a Dispensa 14.333 nº. 006/2026, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição e instalação de plataforma elevatória na Unidade Mista Teonas da Cunha Cavalcante, visando garantir melhores condições de acessibilidade, mobilidade e funcionamento, em atendimento às demandas do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga/PB.

Aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 10h (dez horas), na sala de licitações, localizada no endereço a Rua São Paulo, nº 67 – Centro – Juripiranga – PB, CEP: 58.330-000, reuniu-se a equipe de apoio, a fim de receber as Propostas de Preços, bem como documentos de habilitação referentes à dispensa de valor com base no Art. Nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Aberta a sessão e encerrado o prazo previsto no Aviso de Contratação Direta para apresentação das propostas e da documentação de habilitação, verificou-se que, embora tenham sido observadas as formalidades de divulgação do procedimento, **nenhuma empresa interessada apresentou a documentação exigida**, impossibilitando a análise da habilitação e o prosseguimento da contratação.

Diante da ausência de documentação por parte dos interessados, restou inviabilizada a seleção de fornecedor apto à execução do objeto, motivo pelo qual a presente Dispensa de Licitação foi declarada **FRACASSADA**.

Considerando que a aquisição e instalação da plataforma elevatória é imprescindível para assegurar a acessibilidade, a mobilidade e o adequado funcionamento da Unidade Mista Teonas da Cunha Cavalcante, em atendimento ao interesse público, a Agente de Contratação determinou o encaminhamento dos autos à autoridade competente para conhecimento e autorização da **republicação do Aviso de Dispensa de Licitação**, visando oportunizar nova participação de empresas interessadas e garantir a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, sendo lavrada a presente ata, que, após lida e achada conforme, vai assinada pelo Agente de Contratação e pelos membros da equipe de apoio.

CLAUDECY CAVALCANTE DE MELO
Agente de contratação

THAMIRES PAULINO DE ASSIS REBELO
Membro

PABLO BISMARCK SOUZA BRAZ
Membro

Publicado por:
Claudcy Cavalcante de Melo
Código Identificador:B699E127

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB. AVISO
DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 047/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
009/2026.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB.AVISO DE
LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO**

Processo Licitatório Nº 047/2026 – Pregão Eletrônico Nº 009/2026. Fornecimento. Tipo Menor Preço por Item. A presente Licitação tem

como objeto a Formalização de Ata Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, compreendendo produtos não perecíveis, perecíveis e de panificação, destinados à alimentação escolar dos alunos matriculados e atendidos na rede pública municipal de ensino, abrangendo a Educação Infantil (Pré-Escolar), o Ensino Fundamental I e II e a modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA), bem como ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Social, Infraestrutura e Agricultura, Cultura, Esporte e Turismo e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Juripiranga/PB, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Valor estimado da contratação é o valor de R\$ 4.299.187,25 (Quatro milhões duzentos e noventa e nove mil centos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos). Recebimento das propostas inicia-se no dia 13 de julho de 2026 a partir das 16:00h. Abertura e julgamento das propostas dia 24 de julho de 2026 até as 09:15h, quando o sistema encerra o recebimento de propostas e documentos. Início da sessão de disputa dia 24 de julho de 2026 às 09:30 h, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Endereço eletrônico para formalização de consulta: ljuripiranga@gmail.com. Maiores Informações na Sala de Licitações localizada na Rua São Paulo, 67, Centro – Juripiranga – PB. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda à sexta-feira, ou, ainda através dos e-mails: ljuripiranga@gmail.com e ou pelo site <https://bnccompras.com> –

CLAUDECY CAVALCANTE DE MELO –
Agente de Contratação/Pregoeira do Município de Juripiranga-PB.
Publicado por:
Claudcy Cavalcante de Melo
Código Identificador:A790017E

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2026**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00010/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/21.

Objetivo: Contratação de advogado inscrito na OAB, com notória especialização em Direito Público, para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica, com emissão de pareceres nos processos de licitação e contratação pública do Município de Malta/PB, nos termos da Lei nº 14.133/2021. ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de:

ANA ALINE MOURA DANTAS
CPF: ***.242.464-**
Valor: R\$ 31.200,00

Malta - PB, 10 de Julho de 2026

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:A0E58AA2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº
IN00010/2026**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**

OBJETO: Contratação de advogado inscrito na OAB, com notória especialização em Direito Público, para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica, com emissão de pareceres nos processos de licitação e contratação pública do Município de Malta/PB, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/21.

DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 122 2003 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento Objetivo: Manter as atividades das Atividades da Sec. de Administração e Planejamento FR.: 1.500.0000- recursos não vinculados no imposto –livre 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA ou 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Malta e:

CT Nº 00065/2026

Data de Assinatura: 10.07.26

ANA ALINE MOURA DANTAS

CPF: ***,242.464-**

Valor: R\$ 31.200,00 (trinta e mil e duzentos reais)

VIGÊNCIA: 10/07/2027

Malta - PB, 10 de Julho de 2026

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento

Código Identificador:30C7CCA5

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA**

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA

**“CASA VEREADOR FELIX DA SILVA CABRAL” - CNPJ.:
09.143.074/0001-51 - END: PRAÇA PADRE CICERO, 246,
CENTRO, MANAÍRA/PB**

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00004/2026

A Câmara Municipal de Manaíra/PB, com sede na Praça Padre Cicero, 246 – Centro, Manaíra – PB, em conformidade com o Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 torna público que fará realizar, Contratação Direta – com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de Empresa para Prestação de serviços presencial diário junto ao setor de tesouraria da Câmara Municipal de Manaíra-PB, na organização documental, manuseio operacional do sistema de Auto Atendimento do BB e preparação de documentos, alimentação de dados/envio/transmissão de informações junto ao TCE- Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, para o exercício financeiro de 2026, conforme termo de referência, a fim de obter propostas adicionais, com base no § 3º do Art.75 da Lei nº 14.133/21. Para tanto, convoca os interessados a enviarem suas propostas para o objeto constante do Termo de Referência, disponibilizado no site: <https://camarademanaira.pb.gov.br/> (aba licitação) a ser enviado exclusivamente para o e-mail: cplcmm2023@gmail.com até as 18:00hs do dia 15/07/2026. A

empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Câmara Municipal.

Manaíra - PB, 07 de julho de 2026.

PEDRO NAWAN FURTADO DINIZ

Chefe de Divisão de Contratos, Licitações e Almoxarifado

Publicado por:

Erison Jhonatas Rabelo Cosme

Código Identificador:0E69185F

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA**

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA GAPRE Nº. 0286/2026 MATARACA, 10 DE JULHO
DE 2026.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Exonerar, JOSÉ ELENILTON VIRGÍLIO LOURENÇO, CPF Nº *.589.514-**, do cargo comissionado de Diretor Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Ribeiro Bessa, lotado na Secretaria de Educação e Desportos deste município.**

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.07.2026, revogadas as disposições em contrário.

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriela Layse do Nascimento Bezerra

Código Identificador:1485BAB6

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA GAPRE Nº. 0287/2026 MATARACA, 10 DE JULHO
DE 2026.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Exonerar, DAYANA DE FARIAS LOURENÇO, CPF Nº *.704.674-**, do cargo comissionado de Diretora Adjunta da Escola Municipal de Educação Infantil José Vital Ribeiro Bessa, lotada na Secretaria de Educação e Desportos deste município.**

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.07.2026, revogadas as disposições em contrário.

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriela Layse do Nascimento Bezerra

Código Identificador:76FB61AD

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA GAPRE Nº. 0288/2026 MATARACA, 10 DE JULHO
DE 2026.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, **VERA LÚCIA DA SILVA**, CPF Nº *****.504.294-****, para o cargo comissionado de **Diretora Adjunta** da Escola Municipal de Educação Infantil José Vital Ribeiro Bessa, com lotação na Secretaria de Educação e Desportos deste município.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.07.2026, revogadas as disposições em contrário.

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriela Layse do Nascimento Bezerra

Código Identificador:7D022952

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GAPRE Nº. 0289/2026 MATARACA, 10 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, **SILVIO FONSECA DA SILVA CAVALCANTE**, CPF Nº *****.651.894-****, para o cargo comissionado de **Diretor Escolar** da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Ribeiro Bessa, com lotação na Secretaria de Educação e Desportos deste município.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.07.2026, revogadas as disposições em contrário.

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriela Layse do Nascimento Bezerra

Código Identificador:E3ECFE3A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA ELABORAÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO E SUAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS EFETUAR ENVIO DO E-SOCIAL E EFD REINF EVENTOS 4010 E 4020 SÉRIE DA RETENÇÃO AMPLADO IR PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS/PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa nº DV00037/2025. **ADITAMENTO:** Dar continuidade a execução do objeto contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00100/2025 - Liderança Apoio Administrativo Ltda. - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. **ASSINATURA:** 03.07.26

Publicado por:

Juvencio Rodrigues Neto

Código Identificador:FA8C4206

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº:
94001/2025 REF. A PE 90048/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAVALO MECÂNICO COM CARRETA PRANCHA, de forma parcelada. **FUNDAMENTO LEGAL:** 1º Termo Aditivo de Prazo e Valor. **VIGÊNCIA:** De 22/07/2026 até 22/07/2027. **Data de Assinatura:** 09/07/2026, a prestação do serviço permanecerá inalterado até sua renovação, no valor de **R\$ 352.000,00 (Trezentos e cinquenta e dois mil reais)**. **PARTES CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO e a Licitante **SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA**, **CNPJ nº 11.621.408/0001-05**.

Publicado por:

Anne Rafaella de Santa Cruz Melo

Código Identificador:44FDD63A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
Nº do contrato: 00128/2025- CPL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA /PB
CONTRATADO: NERES CONSTRULAR
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL DESTINADO AO FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA.
Nº DO ADITIVO: 02
OBJETO DO ADITIVO: VALOR 25 %
VALOR: 91.189,30
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 09/07/2026
VIGÊNCIA: 01/07/2027

Publicado por:

Oswaldo Januario de Lima

Código Identificador:5DD01394

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.144/2026, DE 10 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE: REGULAMENTA O PROCESSO DE CRIAÇÃO, COMPOSIÇÃO E DE FUNCIONAMENTO DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE PICUÍ – PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos, 16, 17 e 19 da Lei Complementar nº 220, de 31 de outubro de 2025 que instituiu o Sistema Nacional de Educação, no § 2º do art. 8º da Lei nº 15.388 de 14 de abril de 2026 que aprovou o Plano Nacional de Educação e a Lei Municipal nº 1.232 de 28 de novembro de 2005 que instituiu o Sistema Municipal de Educação, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei regulamenta o processo de criação, composição e funcionamento do Fórum Municipal de Educação (FME) de Picuí – PB.

Art. 2º. O Fórum é órgão colegiado que passa a integrar o Sistema Municipal de Ensino de Picuí com caráter consultivo, propositivo, indicador e de acompanhamento das ações na área de Educação Básica em seu território.

Art. 3º. O Fórum Municipal de Educação tem a finalidade precípua de:

I – Convocar, planejar e coordenar a realização da Conferência Municipal de Educação, instituída por Portaria da Secretaria Municipal de Educação, bem como divulgar as suas deliberações;

II – Acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações da Conferência Municipal de Educação e sua articulação com as deliberações das Conferências Estadual e Nacional da Educação;

III – elaborar seu regimento interno, bem como o da Conferência Municipal de Educação, que serão aprovados por maioria simples de seus membros, homologados e publicados pela Secretaria Municipal de Educação;

IV – Prestar suporte técnico e operacional à organização, planejamento, coordenação e execução da Conferência Municipal de Educação, bem como de outros eventos educacionais, tais como seminários, simpósios, fóruns, rodas de debate, audiências públicas e demais atividades voltadas à promoção do diálogo, da participação social e do fortalecimento das políticas públicas educacionais;

V – Participar da construção do Plano Municipal de Educação, bem como planejar e organizar espaços de debate, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação e as deliberações dele emanadas;

VI – Acompanhar a criação e implementação da legislação específica da Educação Básica no Município de Picuí e de seus instrumentos, assim como promover estudos e debates sobre esta política.

Art. 4º. O Fórum Municipal de Educação será composto por 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente de cada uma das representações das instituições, colegiados, sindicatos, associações, segmentos e órgãos relacionados abaixo, os quais serão formalmente indicados por suas respectivas entidades e nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo para mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução por igual período:

I. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SMECD;

II. Conselho Municipal de Educação - CME;

III. Comissão de Educação da Câmara Municipal - CECM;

IV. Representantes do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Picuí-PB;

V. Representantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB – Campus Picuí.

VI. Representantes do Sindicato dos servidores e servidoras públicos municipais do Curimatáu e Seridó Paraibano – SINPUC;

VII. Representantes do Grêmio Estudantil Neto Borges – IFPB Campus Picuí;

VIII. Conselho de Acompanhamento e Controle Social da Educação Básica do Fundeb – CACS-FUNDEB;

IX. Representantes do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

X. Representantes do Centro de Educação e Organização Popular – CEOP;

XI. Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública;

XII. Representantes das Escolas Públicas Estaduais sediadas no município;

XIII. Representantes das instituições privadas de ensino;

XIV. Representantes dos Profissionais da Educação;

XV. Representantes dos Gestores Escolares;

Parágrafo Único. Os membros do Fórum Municipal de Educação definirão critérios para a inclusão de representantes de outros órgãos/entidades.

Art. 5º. A elaboração do Regimento Interno do Fórum Municipal de Educação deve ser objeto de sua primeira reunião, sendo aprovado em reunião de pauta específica pela maioria simples de seus membros e homologado pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. O Regimento apresentará a estrutura, os procedimentos, as normas de funcionamento e processo de eleição da Coordenação do Fórum Municipal de Educação, dentre outros aspectos.

Art. 6º. O Fórum Municipal de Educação poderá reunir-se ordinária e extraordinariamente, na periodicidade estabelecida no seu Regimento Interno.

Art. 7º. A coordenação do Fórum Municipal de Educação será de responsabilidade do(a) Coordenador(a), Vice coordenador(a) e secretário(a) eleitos entre os seus pares na primeira reunião ordinária de início de cada gestão.

Art. 8º. A eleição de Coordenador(a), Vice coordenador(a) e secretário(a) para a primeira gestão do Fórum Municipal de Educação será definida por aclamação entre os presentes na primeira reunião.

Art. 9º. A partir do 2º mandato, a coordenação em exercício enviará ofícios para eleição da coordenação e substituição de membros dos

órgãos que compõem o Fórum Municipal de Educação faltando um mês para o término do seu mandato.

Art. 10. O Fórum Municipal de educação estará administrativamente vinculado à Secretaria Municipal de Educação e será coordenado, recebendo desta, todo o suporte e infraestrutura necessários ao seu funcionamento e desenvolvimento de suas funções.

Art. 11. A participação no Fórum Municipal de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 471, de 14 de maio de 2019.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros

Código Identificador:02E1C1FC

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA, por meio do **Contrato Nº. 20003/2025**, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 10002/2025, FUNDAMENTO LEGAL: **Concorrência Eletrônica nº 10002/2025** e Cláusula Sétima do Contrato primitivo n.º 20003/2025, Vigência: 03/06/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos por meio do Secretária de Saúde, KATIANE PIRES QUEIROGA GOMES DE SOUSA e **SERTANEJA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 40.239.885/0001-09**.

Assinatura: 03 de julho de 2026.

Publicado por:

Ana Carolina Bezerra de Melo

Código Identificador:8204E14E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro - Poço Dantas - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA E ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE UMA USINA DE RECICLAGEM DE LIXO NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE POÇO DANTAS – PB, COM RECURSOS DOS CONVENIO Nº 0259/2024 E 778231/2012 CELEBRADO ENTRE A FUNASA E O MUNICIPIO DE POÇO DANTAS – PB E CONTRAPARTIDA FINANCEIRA PROPORIAL CONFORME SOLICITAÇÃO E PROJETO BASICO REPROGRAMADO E APROVADO**. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 27 de Julho de 2026. Início da fase de lances: 08:10 horas do dia 27 de Julho de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente,

consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 Às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99610-0361. E-mail: cplmpd@gmail.com. Edital: www.pocodantas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Poço Dantas - PB, 08 de Julho de 2026

JONAS IZIDRO DA SILVA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:34B2066E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
EXTRATO ADITIVO

ADITIVO: Quinto aditivo do contrato n.º 146/2024

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO FNDE COM 12 SALAS DE AULA.

CONTRATADA: TORRE CONSTRUCAO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 29.050.310/0001-00

MOTIVO: Prorrogação de Prazo

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01 de julho de 2026 a 01 de janeiro de 2027.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 54 c/c 57, §1º, II e 2º da Lei 8.666/93.

Pombal, 29 de junho 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional

Torre Construção e Consultoria em Engenharia LTDA
DAMIÃO EPAMINONDAS TAVARES BEZERRA
Contratado

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:F3A0D959

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 462/2026 INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 0033/2026

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO CLIMATIZADO, INCLUINDO DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DO CASAMENTO COMUNITÁRIO E DO II BAILE DE DEBUTANTES DE POMBAL-PB.

CONTRATO Nº 462/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

CONTRATADO: GARDEN RECEPÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ: 19.325.102/0001-05

VALOR: R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).

PRAZO DA CONTRATAÇÃO: até 31/08/2026

Rubrica Orçamentária 2026: 02.100 Secretaria de Assistência Social – 08 244 1003 2054 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social– 3390.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Pombal-PB, 06 de julho de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito/ Contratante

GARDEN RECEPÇÕES E EVENTOS LTDA

Contratado

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:B0177756

GABINETE
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 479/2026, Nº 480/2026, Nº 481/2026, Nº 482/2026 E Nº 483/2026. INEXIGIBILIDADE Nº 034/2026

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO VINCULADO AO CREDENCIAMENTO Nº 007/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E FORNECIMENTO EVENTUAL DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB.

CONTRATO Nº 479/2026

CONTRATADO: BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA

CNPJ: 23.361.387/0001-07

PRAZO: 02/07/2027

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CONTRATO Nº 480/2026

CONTRATADO: CONNECT BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ: 20.415.385/0001-65

PRAZO: 02/07/2027

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CONTRATO Nº 481/2026

CONTRATADO: 24.364.263 DIOGO RUBENS SALES

CNPJ: 24.364.263/0001-48

PRAZO: 02/07/2027

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CONTRATO Nº 482/2026

CONTRATADO: MARIA DAS DORES LEITE

CNPJ: 10.175.041/0001-72

PRAZO: 02/07/2027

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CONTRATO Nº 483/2026

CONTRATADO: VIAJECOMCAMI LTDA

CNPJ: 50.706.162/0001-18

PRAZO: 02/07/2027

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO: 02.010 Gabinete do Prefeito- 04 122 2002 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito - 02.040 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão- 04 122 2002 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão- 02.050 Secretaria de Finanças - 04 123 2002 2012 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças - 02.060 Secretaria de Educação – 12 361 1002 2015 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE - 12 365 5000 2016 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – MDE- 12 361 1002 2034 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar Ensino Fundamental - 12 365 5000 2036 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar Ensino Infantil - 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1001 2045 Manutenção da Secretaria de Saúde - 02.080 Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 20 608 1005 2052 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 02.090 Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 122 1005 2053 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - 02.100 Secretaria de Assistência Social - 08 244 1003 2054 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social - 02.130 Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 18 122 1005 2055 Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 02.150 Fundo Municipal

de Saúde - 10 301 1001 2056 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - 10 302 1001 2059 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - 02.160 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 245 1003 2066 Bloco da Proteção Social Básica - 08 245 1003 2067 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - 08 241 1003 2007 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa- 14 422 2002 2081 Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais de Políticas Públicas e de Direitos - 02.170 Secretaria de Cultura e Turismo - 04 122 1004 2076 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Turismo - 02.180 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo - 04 122 2002 2078 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo - 02.190 Secretaria de Trânsito - 26 122 1005 2079 Manutenção da Secretaria de Trânsito - 02.230 Secretaria de Transportes - 26 452 1005 2089 Manutenção da Secretaria de Transportes - 02.030 Secretaria de Administração - 04 122 2002 2009 Manutenção da Secretaria de Administração - 000120 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Pombal-PB, 02 de julho de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:F6DD429E

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 0262/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o pedido de exoneração formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o processo administrativo nº 963/2026;

CONSIDERANDO o parecer emanado pela Procuradoria Geral do Município – PGM nos referidos autos;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o(a) **Sr(a). EDIJANE JUNQUEIRA DE ALMEIDA**, do cargo público efetivo de **professor da Educação Básica I - Zona Urbana**, matrícula , com lotação no(a) Secretaria de Educação, **DECLARANDO VAGO** o referido cargo efetivo;

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta e a baixa de seu assentamento funcional e o conseqüente pagamento das verbas laborais a que fizer jus, se for o caso, nos termos e limites da legislação vigente, respeitada a prescrição quinquenal dos direitos laborais eventualmente existentes.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de julho de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:031AD2EB

GABINETE
RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 0033/2026)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO CLIMATIZADO, INCLUINDO DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DO CASAMENTO COMUNITÁRIO E DO II BAILE DE DEBUTANTES DE POMBAL-PB.

EMPRESA: GARDEN RECEPÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 19.325.102/0001-05
VALOR: R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).
PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 31/08/2026
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 14.133/21, Art. 74, Caput.

RATIFICO nos termos do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21 a **inexigibilidade de Licitação nº 0033/2026, em conformidade com o parecer jurídico emanado no dia 06 de julho de 2026.**

Pombal-PB, 06 de julho de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:4A0B9C0A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO -
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026

1º (primeiro) Termo Aditivo de alteração qualitativa ao Contrato nº **00054/2026**. Objeto: Contratação de Artistas para realização de shows artísticos dentro da tradicional festa de São João do Município de Princesa Isabel – PB.. Contratado: **FERNANDINHA PRODUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 60.432.376/0001-05. Alteração: A apresentação artística/show, originalmente agendada para o dia **20/07/2026**, passa a ter sua realização prevista para o dia **14/07/2026**, em **Princesa Isabel-PB**

Princesa Isabel – PB, 25 de Junho de 2026.

EDNALDO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:9FBD1B4F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 014/2026

INSTRUMENTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Quixaba/PB

CONTRATADO: EDUTEC PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA - CNPJ Nº 27.392.710/0001-60, com sede na Rua Odilon Mesquita, 167, CXPOST 24, CEP: 58.011-080, Trincheiras, João Pessoa – PB.

Contratação de empresa para prestar serviços de assessoria e consultoria técnica, de notório saber, especializada em gestão pública municipal voltados, única e exclusivamente, para monitoramento, operacionalização e manutenção de ações e recursos da secretaria de

educação do município de Quixaba-PB, pelo período de doze meses, com fundamento Art. 74, no inciso III da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), dando um valor global de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

PRAZO: 01/07/2026 até 01/07/2027

ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO
Prefeito

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:B6BCD41E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 00041/2026

REF.: Pregão Eletrônico nº 00003/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cecília - PB.

CONTRATADA: PETROSUR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - CNPJ nº 40.892.689/0001-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

• Termo Aditivo ao Contrato nº 00041/2026, proveniente do Pregão Eletrônico nº 00003/2026, no que toca à revisão dos valores unitários dos combustíveis contratados, visando à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em razão da variação dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES:

• Pelo presente Termo Aditivo, os valores unitários originalmente pactuados no contrato passam a ser atualizados em decorrência da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, passando a gasolina comum de **R\$ 6,58** para **R\$ 7,13** por litro e o óleo diesel S-10 de **R\$ 7,00** para **R\$ 7,21** por litro.

• Os valores unitários dos combustíveis foram revisados com base na variação dos custos de aquisição comprovados por meio de notas fiscais apresentadas pela contratada, mantendo-se as margens originalmente pactuadas, visando à recomposição da equação econômico-financeira do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL:

• Em razão da revisão dos valores unitários, o valor global atualizado do contrato passa a ser de **R\$ 2.220.770,00** (dois milhões, duzentos e vinte mil, setecentos e setenta reais), mantidos os quantitativos originalmente contratados.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

• O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Prefeito Constitucional exarada no Processo Administrativo e encontra amparo legal no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a revisão contratual para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

• Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo.

Santa Cecília - PB, em 22 de junho de 2026.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:1623F3D8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00018/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz/PB torna pública a presente **ERRATA** ao Extrato de Contrato referente ao **Pregão Eletrônico nº 00018/2025**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP), em razão de erro material na identificação da empresa contratada.

ONDE SE LÊ:

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cruz e: **CT Nº 00143/2025 – 21.08.2025 – GESSO AUDAZ LTDA – R\$ 239.964,00.**

LEIA-SE:

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cruz e: **CT Nº 00143/2025 – 21.08.2025 – M H F DE FREITAS EIRELI – R\$ 249.048,00.**

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Extrato de Contrato.

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:CA808E1F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE SAÚDE
ERRATA AO AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2026

A Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes, por meio do Agente de Contratação, torna pública a presente **ERRATA** referente ao **AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2026**, publicado em 08 de julho de 2026 na FAMUP, conforme segue abaixo:

ONDE SE LÊ:

“**DATA DO RECEBIMENTO:** A partir do dia 13 de julho de 2026 a 24 de julho de 2026 das 9h00m às 17:00 horas.

LOCAL E DATA DA SESSÃO: Sede da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes – PB, no dia 27/07/2026, às 09:00 horas.

Acesso a este edital e seus anexos a partir da publicação no TCE – PB e na Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes – PB.

Os credenciamentos serão analisados a partir do dia 13 de julho de 2026.”

LEIA-SE CORRETAMENTE:

“**DATA DO RECEBIMENTO:** A partir do dia 16 de julho de 2026 a 30 de julho de 2026 das 9h00m às 17:00 horas.

LOCAL E DATA DA SESSÃO: Sede da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes – PB, no dia 31/07/2026, às 09:00 horas.

Acesso a este edital e seus anexos a partir da publicação no TCE – PB e na Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes – PB.

Os credenciamentos serão analisados a partir do dia 16 de julho de 2026”.

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no referido Aviso de Credenciamento.

Santana dos Garrotes/PB, 09 de julho de 2026.

Agente de Contratação

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:91342CB3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 00019/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 00019/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa Eletrônica nº 00019/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE KITS DE BRINCAR E INCLUIR E SAÚDE INTEGRAL, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: OLIVEIRA SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA - CNPJ: 66.112.329/0001-52 - R\$ 60.156,65.

São Francisco - PB, 10 de Julho de 2026

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:611272F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00020/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00020/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00020/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DIRETA DE PROFISSIONAL ARTÍSTICO PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE BANDA DE MÚSICA E CURSO DE FLAUTA DOCE, NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS DE CONVENIÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS SCFV, A CARGO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: WÊGLA GOMES DA SILVA - CPF: 072.308.954-05 - R\$ 19.452,00.

São Francisco - PB, 09 de Julho de 2026

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:C315FA9E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE RAIOS X PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE

SAÚDE E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00044/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00266/2025 - Ortomed Clínica Especializada Ltda - CNPJ: 10.714.599/0001-89 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses, passando para 11/07/2027. ASSINATURA: 07.07.26

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:31F314CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE RAIOS X PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00044/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00267/2025 - Gonçalves Ferreira Ltda - CNPJ: 35.138.117/0001-10 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses, passando para 11/07/2027. ASSINATURA: 09.07.26

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:38897E8B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 00019/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 00019/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE KITS DE BRINCAR E INCLUIR E SAÚDE INTEGRAL, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; DESIGNO os servidores Mateus Moreira Batista, Assessor Técnico Nível II, como Gestor; e Geovani de Almeida Santos, Fiscal de Tributos, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Dispensa Eletrônica nº 00019/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

São Francisco - PB, 10 de Julho de 2026

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:884E180E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
DV00020/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
DV00020/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DIRETA DE

PROFISSIONAL ARTÍSTICO PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE BANDA DE MÚSICA E CURSO DE FLAUTA DOCE, NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS DE CONVENIÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS SCFV, A CARGO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; DESIGNO os servidores Mateus Moreira Batista, Assessor Técnico Nível II, como Gestor; e Geovani de Almeida Santos, Fiscal de Tributos, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00020/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

São Francisco - PB, 09 de Julho de 2026

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:9439AEBB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DE ITENS REMANESCENTES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

HOMOLOGAÇÃO DE ITENS REMANESCENTES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00019/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: NADILANIA MARQUES DE FIGUEIREDO - CNPJ: 03.025.786/0001-90 - R\$ 39.871,75; S. DA SILVA PEREIRA COMERCIO E SERVICOS - CNPJ: 29.427.090/0001-83 - R\$ 6.708,00.

São Francisco - PB, 10 de Julho de 2026

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:CAA1DA83

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 080/2026 - CONTRATO Nº 00186/2025 - CPL

PARTES: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada e a Empresa: **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 00186/2025, referente à contratação de empresa para o Fornecimento do Sistema de Ensino NAME e respectivos materiais didáticos da Rede Municipal de Ensino, ficando prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 13 de junho de 2026 até 14 de junho de 2027, nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DO VALOR: O valor total do Contrato é de **R\$ 79.895,00 (setenta e nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais)**. Considerando a execução parcial do objeto, no montante de **R\$ 32.759,00 (trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais)**, o saldo contratual remanescente corresponde a **R\$ 47.136,00 (quarenta e sete mil,**

cento e trinta e seis reais). Aplicado o reajuste pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, o valor atualizado do saldo contratual passa a ser de **R\$ 49.206,08 (quarenta e nove mil, duzentos e seis reais e oito centavos)**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A medida encontra respaldo nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: A prorrogação justifica-se pela necessidade de conclusão do objeto contratual, de natureza por escopo, cuja execução ocorreu parcialmente (01 de 04 unidades), por razões atribuíveis à Administração. Mantidos os valores originais, a medida revela-se vantajosa, evitando descontinuidade do serviço e nova licitação, em atendimento ao interesse público.

DATA E ASSINATURA: 12 de junho de 2026.

Publicado por:
João Jucélio Silva do Vale
Código Identificador:FA45BCFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA

PORTARIA GP Nº 52/2026

Constitui a Comissão de Monitoramento e Controle das Emendas Individuais, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 43, de 29 de maio de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 43, de 29 de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Monitoramento e Controle das Emendas Individuais do Município de São José da Lagoa Tapada/PB, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 43, de 29 de maio de 2026.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Representante da Secretaria Municipal de Finanças:

• **Carlos Antonio Moura Xavier Filho** – Secretário Municipal de Finanças;

II – Representante da Secretaria Municipal de Planejamento:

• **Andre Whelyson Lopes Sobrinho** – Diretor de Departamento de Gestão Urbana;

III – Representante da Procuradoria-Geral do Município:

• **Alinia Antônia Batista Rodrigues de Sousa** – Assessor Jurídico Assistência Jurídico gratuita;

IV – Representante do Setor Contábil do Município:

• **Luzia Keli da Silva Coura** – Diretora de Departamento Financeiro.

Art. 3º Compete à Comissão exercer as atribuições previstas na Lei Complementar Municipal nº 43, de 29 de maio de 2026, especialmente acompanhar, monitorar, analisar, fiscalizar e controlar a execução das emendas individuais impositivas ao orçamento municipal, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência.

Art. 4º Os membros da Comissão exercerão suas funções sem percepção de remuneração adicional, sendo os serviços prestados considerados de relevante interesse público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José da Lagoa Tapada, aos 08 dias do mês de julho de 2026.

EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:Carlos Antonio Braga de Sá
Código Identificador:9321FF71**ESTADO DA PARAÍBA****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS****GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 40101/2026 CONCORRÊNCIA Nº 00001/2026****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40101/2026
CONCORRÊNCIA Nº 00001/2026****OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Construção do Centro de Reabilitação no Município de São José de Espinharas/PB, conforme Planilha Orçamentária.**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS - PB e a empresa CONSTRUTORA BEZERRA LTDA, CNPJ nº 12.368.033/0001-78.**VALOR:** R\$ 593.469,38 (quinhentos e noventa e três mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos).**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 MESES.

São José de Espinharas - PB, 6 de julho de 2026.

THAISE GOMES DE SOUSA

Prefeita Constitucional

EXTRATO DE APOSTILAMENTO**PARTES:** Prefeitura Municipal de São José do Espinharas/PB e a empresa BIU FARMA LTDA.**CNPJ Nº:** 50.519.246/0001-42.**OBJETO:** O Termo de Apostilamento tem por objeto alteração da marca do medicamento contratado referente ao Contrato nº 90702/2026 oriundo do Pregão Eletrônico nº 00007/2026.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 3006 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE; 10 302 3006 2015 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR; 10 303 3006 2018 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA FARMÁCIA BÁSICA; 10 303 3006 2019 ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS; 10 301 3006 2023 COFINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA; 10 302 3006 2081 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL AS URGÊNCIA - SAMU; 10 301 3006 2094 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA (RECURSOS DO SUS — GOVERNO ESTADUAL); 10 302 3006 2095 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (RECURSOS DO SUS - GOVERNO ESTADUAL) ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO; 3390.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

São José do Espinharas/PB, 10 de julho de 2026.

THAISE GOMES DE SOUSA

Prefeita Constitucional

Publicado por:Rafaela Horácio de Sousa Barreto
Código Identificador:E12D265F**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 10701/2026****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 10701/2026****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00007/2026 - Art. 75, inciso II; da Lei nº 14.133/2021.****OBJETO:** Contratação de planos empresariais de internet com fibra óptica e comodato de roteadores junto ao mesmo provedor da Prefeitura Municipal de São José de Espinharas/PB.**PARTES:** Prefeitura Municipal de São José de Espinharas, e a empresa: LGNET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA – CNPJ Nº 08.993.185/0001-94.**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** CONFORME CONTRATO.**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses.**VALOR GLOBAL:** R\$ 64.116,00 (sessenta e quatro mil, cento e dezesseis reais).

São José de Espinharas/PB, 09 de julho de 2026.

THAISE GOMES DE SOUSA

Prefeita Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº 10801/2026****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2026 - Art. 75, inciso II; da Lei nº 14.133/2021.****OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de digitação e alimentação dos instrumentos de gestão no sistema DIGISUS e outros sistemas de saúde, tais como: SAIPS, EGESTOR, INVEST SUS, entre outros, para o município de São José de Espinharas – PB**PARTES:** Prefeitura Municipal de São José de Espinharas, e a empresa: 49.737.857 RENATA DE BRITO ALVES – CNPJ Nº 49.737.857/0001-88.**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** CONFORME CONTRATO.**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12(doze) meses**VALOR GLOBAL:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

São José de Espinharas/PB, 09 de julho de 2026.

THAISE GOMES DE SOUSA

Prefeita Constitucional

Publicado por:Rafaela Horácio de Sousa Barreto
Código Identificador:3859B67F**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO
00016/2026****EXTRATO DO CONTRATO****PREGÃO ELETRÔNICO 00016/2026****OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de confecção de prótese dentária para atender o Programa do Governo Federal - Brasil Sorridente para o município de São José de Espinharas/PB.**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00016/2026.**DOTAÇÃO:** CONFORME CONTRATO.**VIGENCIA:** 12 (doze) meses.**PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de São José de Espinharas-PB e SILVINO ARGEMIRO NEVES FILHO, CNPJ Nº 42.124.505/0001-08 – VALOR: R\$ 69.750,00.

São José de Espinharas/PB, 7 de julho de 2026.

THAISE GOMES DE SOUSA

Prefeita Constitucional

Publicado por:Rafaela Horácio de Sousa Barreto
Código Identificador:A63AE8A2**ESTADO DA PARAÍBA****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM****PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM-PB
EXTRATOS**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, no uso de suas atribuições legais, torna público a Ratificação da Dispensa Nº 00003/2026 nos termos do Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, que objetiva: Serviços Técnicos de assessoria ao departamento de transportes, abrangendo o controle dos gastos com combustíveis dos veículos pertencentes e/ou locados a Prefeitura Municipal de São José do Bonfim - PB, com elaboração e emissão de relatórios mensais detalhados, além da geração e envio de arquivos eletrônicos compatíveis com o sistema Sagres Captura, com base nos elementos constantes no procedimento de Dispensa, a qual sugere a contratação de: 1- HC2 SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA, CNPJ nº 44.608.136/0001-54, valor: R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

São José do Bonfim-PB, 09 de julho de 2026.

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10301/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00003/2026 - Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: serviços técnicos de assessoria ao departamento de transportes, abrangendo o controle dos gastos com combustíveis dos veículos pertencentes e/ou locados a Prefeitura Municipal de São José do Bonfim - PB, com elaboração e emissão de relatórios mensais detalhados, além da geração e envio de arquivos eletrônicos compatíveis com o sistema Sagres Captura, e a empresa: 1- HC2 SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA, CNPJ nº 44.608.136/0001-54.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2006 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Administração e Recursos Humanos - 3390.3900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

São José do Bonfim/PB, 10 de julho de 2026.

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA
Prefeita

Publicado por:

Joseildo Alves Monteiro

Código Identificador:51632458

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI 1.º EXTRATO DE PRAZO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Origem: CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA COLETA, ANÁLISE E DIAGNÓSTICO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB.

Fica prorrogado até 30/06/2027 o prazo para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA COLETA, ANÁLISE E DIAGNÓSTICO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB, conforme Credenciamento nº 003/2025, Ratificação em 10/06/2025, conforme preceitua o art. art. 105 e art.. 107, da Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021.

Recursos Financeiros: 10.000 FUNDO

MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 301 3023 2029 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Bloco de Atenção Primária – SUS – 250 351.203 3.3.90.39 61 1.600.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 10

302 3023 2030 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Bloco Atenção Especializada–MAC – SUS – 258 29.074 3.3.90.39 61 1.600.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 10 301 3003 2032 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE – FUS (OUTRAS DESPESAS) –267 2.100.000 3.3.90.39 61 1.500.1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – RECURSOS ORDINÁRIOS.

Contratante: Prefeitura Municipal de São José do Sabugí

Contrato nº 00130/2025 – CLINICALLAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA

Contrato nº 00131/2025 - ANALISE LABORATORIO CLINICO LTDA

Contrato nº 00132/2025 - IGOR NOBREGAFERREIRA LTDA

Contrato nº 00133/2025 - CLINICALLAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA

São José do Sabugí - PB, 08 de Julho de 2026

EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS –
Prefeito

Publicado por:

Alixandre Assis Ramos

Código Identificador:371EF195

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI 1.º EXTRATO DE PRAZO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Origem: CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

Objeto Prestadores de Serviço de locação/transportes de passageiros mediante solicitação a fim de atender as necessidades de pacientes da zona urbana para outras localidades medica. através das secretarias municipal de Saúde, Assistência Social e Infra-Estrutura da Prefeitura Municipal de São José do Sabugí/PB, conforme Credenciamento nº 0001/2025, Ratificação em 10/06/2025, conforme preceitua o art. art. 105 e art.. 107, da Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021.

Recursos Financeiros: 10.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 301 3023 2029 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Bloco de Atenção Primária – SUS – 250 351.203 3.3.90.39 61 1.600.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 08.000 SECRETARIA DE INFRA – ESTRUTURA – 15 542 3003 2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA – 217 638.446 3.3.90.39 61 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – RECURSOS ORDINÁRIO.

Contratante: Prefeitura Municipal de São José do Sabugí

Contrato nº 00124/2025 – LOCAÇÃO NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA (EDVALDO GOMES ARAÚJO)

Contrato nº 00126/2025 – ANTONIA MARCIANA GOMES DE SOUZA

São José do Sabugí - PB, 08 de Julho de 2026

EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS –
Prefeito

Publicado por:

Alixandre Assis Ramos

Código Identificador:5D0AAAAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00017/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00017/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA SAÚDE, CONFORME PLANILHA ABAIXO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: E-GOV INOVAÇÕES LTDA - R\$ 60.000,00.

São José do Sabugi - PB, 08 de Julho de 2026

EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS -
Prefeito

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:5AFC9E7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA SAÚDE, CONFORME PLANILHA ABAIXO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00017/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 10.000FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 103013003 2032 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE - FUS (OUTRAS DESPESAS) - 1.500.1002Recursos Vinculados de Impostos - ASPS - 0443. 3390.39.61 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Recursos Ordinários.. VIGÊNCIA: até 08/07/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00066/2026 - 08.07.26 - E-GOV INOVAÇÕES LTDA - R\$ 60.000,00.

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:4999CA35

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OBRA CIVIL PÚBLICA DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00001/2026. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú e: CT Nº 00048/2026 - D2r3 Servicos de Construcão Civil Ltda - CNPJ: 32.666.677/0001-50 - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 55.810,52. ASSINATURA: 09.07.26

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:F432ACED

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO
UMBUZEIRO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00010/2026

A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro/PB, torna público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei Municipal nº 491/2024 e demais normas aplicáveis, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 00010/2026, do tipo menor preço por item, em regime de empreitada por preço unitário, objetivando a contratação da prestação dos serviços de locação de veículo automotor tipo SUV compacto urbano para uso nos serviços de representação do Gabinete da Chefe do Poder Executivo Municipal.

A sessão pública para abertura das propostas e início da disputa ocorrerá no dia 27 de julho de 2026, às 10h01 (horário de Brasília),

por meio do Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos nos seguintes endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.gov.br/pncp, www.tce.pb.gov.br e www.ssdoumbuzeiro.pb.gov.br. Informações adicionais poderão ser solicitadas pelo e-mail: contratacao@ssdoumbuzeiro.pb.gov.br.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 10 de julho de 2026.

JONAS CLEISON SOUZA DE OLIVEIRA
Diretor de Contratações e Compras

Publicado por:
Jonas Cleison Souza de Oliveira
Código Identificador:2F55FAC6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

AVISO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº 020/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REPROGRÁFICOS SENDO, PLOTAGENS, COPIAS EM GRANDES FORMATOS, IMPRESSÕES A LASER A4 E DIGITALIZAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE - PB.

Fundamento: art. 75, inciso II da Lei 14.133/21

FONTES DE RECURSO: Orçamento 2026

FAVORECIDO: FRANCISCA CINELANDIA LEMOS PAIVA - ME, CNPJ n 13.159.194/0001-14

VALOR GLOBAL: R\$ 17.708,00 (Dezessete mil setecentos e oito reais)

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Dispensa. E com base no art. 90, da mesma lei, convoca o classificado vencedor para contratação no prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito de contratar

Serra Grande - PB, 10 de julho de 2026.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal de Serra Grande

Publicado por:
Jose Andreson Filho
Código Identificador:19376F3F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 184/2026, DE 10 DE JULHO DE 2026.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Conceder à servidora, **Stephanie Farias de Assis**, sob matrícula nº **3786**, ocupante do cargo de **Agente de Combate às Endemias**, FÉRIAS, pelo período de **21 dias**, de **13/07/2026 a 02/08/2026**, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de **2024**, com base no Decreto Municipal nº 023/2024/PMS/GP do referido ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 10 de julho de 2026.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:

Sonally Gonçalves Caetano

Código Identificador:64C93BB5**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ****COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2026**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Ariano Suassuna, 363 - Centro - Taperoá - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 29 de julho de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3463-2924. E-mail: setorcompraselic.pmt@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Taperoá - PB, 10 de julho de 2026

REJÂNIO CAMPOS FERNANDES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior

Código Identificador:3A73FCA2**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CREDENCIAMENTO Nº 004/2026****PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CREDENCIAMENTO Nº 004/2026**

O Município de Tavares/PB, através de seu Agente de Contratação, torna público que se acha aberto Edital de Chamamento Público para **CREDENCIAMENTO Nº 004/2026**. Com base na Lei 14.133/2021, **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, PREÇOS E CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB. A documentação deverá ser entregue até dia 27/07/2026, das 08:00h às 12:30h. A data da sessão para análise da documentação será dia 28 de julho de 2026 às 09h:00, no setor de contratos sito a Rua Ana Pereira Lima, s/nº, Centro, Tavares/PB. O Edital está disponível no site: www.prefeituradetavares.com.br, www.tce.com.br ou na sede da Prefeitura. Esclarecimentos: Através do e-mail: cpltavares2025@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:30 de segunda a sexta feira.

Tavares – PB, 10 de julho de 2026.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO -

Agente de Contratação

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo

Código Identificador:5CABA5CE**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0349/2026/PMU-GP**

Dispõe sobre a reversão/reingresso ao serviço ativo de servidora efetiva em razão da cessação de benefício previdenciário concedido pelo INSS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento administrativo formulado pela servidora Francisca Maura de Almeida Matias Claudino;

CONSIDERANDO a cessação do benefício previdenciário NB nº 231.183.155-5, espécie 57 – Aposentadoria por Tempo de Serviço de Professores, concedido pelo INSS, com data de cessação em 31 de maio de 2026, por decisão judicial;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 313/1994, especialmente os arts. 8º, inciso VI, 25, 26 e 33, inciso VII;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, que reconheceu a possibilidade jurídica do retorno da servidora ao serviço ativo mediante reversão/reingresso, diante da cessação da aposentadoria e da inexistência de acumulação ilícita de remuneração e proventos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade do serviço público, observados os princípios da legalidade, eficiência, razoabilidade, segurança jurídica e interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a reversão/reingresso da servidora efetiva **FRANCISCA MAURA DE ALMEIDA MATIAS CLAUDINO** ao serviço ativo do Município de Uiraúna, no cargo efetivo anteriormente ocupado, ou no cargo resultante de sua eventual transformação, em razão da cessação do benefício previdenciário concedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Art. 2º - Os efeitos funcionais e financeiros desta Portaria produzirão-se a partir da data da efetiva entrada em exercício da servidora, vedada qualquer percepção cumulativa de remuneração decorrente deste vínculo com benefício previdenciário relativo ao mesmo cargo, ressalvada determinação judicial em sentido diverso.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de julho de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Francisca Jussara Alves Vieira

Código Identificador:1D1931A5**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0350/2026/PMU-GP**

Designa servidora para exercer a função de Fiscal Geral de Contratos no âmbito do Município de Uiraúna/PB e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, segundo o qual a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais especialmente designados pela Administração;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o acompanhamento, o controle e a fiscalização adequados dos contratos administrativos celebrados pelo Município de Uiraúna/PB;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer responsável pela fiscalização geral da execução contratual, sem prejuízo da designação de fiscais específicos quando a natureza, a complexidade ou as peculiaridades do objeto assim exigirem;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora **JAIRA GABRIELLY PINHEIRO CALIXTO**, ocupante do cargo de Assessor Técnico A III, para exercer a função de Fiscal Geral de Contratos no âmbito do Município de Uiraúna/PB, sem prejuízo das atribuições ordinárias de seu cargo.

Art. 2º Compete à Fiscal Geral de Contratos:

I – acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município, verificando o cumprimento das obrigações assumidas pelas empresas contratadas;

II – verificar a conformidade dos bens entregues, dos serviços prestados e das obras executadas com as especificações previstas no contrato, no edital, no termo de referência, no projeto básico, na proposta da contratada e nos demais documentos integrantes da contratação;

III – registrar, em instrumento próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, indicando as providências necessárias à correção das falhas, defeitos, atrasos ou irregularidades constatadas;

IV – comunicar ao gestor do contrato e à autoridade competente, em tempo hábil, as situações que demandem providências ou decisões que ultrapassem sua competência;

V – notificar a contratada para que promova a regularização das falhas, vícios, defeitos ou irregularidades identificadas, fixando prazo para seu saneamento, quando cabível;

VI – recusar, total ou parcialmente, bens, serviços ou obras executados em desacordo com as condições contratadas, indicando as medidas necessárias à sua adequação;

VII – emitir relatórios, atestos, termos de recebimento provisório e demais manifestações relacionadas à fiscalização da execução contratual, observada a natureza do objeto;

VIII – acompanhar os prazos de execução, entrega e vigência dos contratos sob sua fiscalização, comunicando aos setores competentes a proximidade de seu encerramento;

IX – encaminhar ao setor competente os documentos e informações necessários à adoção de medidas administrativas, inclusive para apuração de responsabilidade e eventual aplicação de sanções;

X – solicitar apoio técnico ou administrativo aos órgãos e setores municipais sempre que a natureza ou a complexidade do objeto contratado exigir conhecimento especializado; e

XI – exercer as demais atribuições relacionadas à fiscalização contratual previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, nos regulamentos municipais e nos respectivos instrumentos convocatórios e contratuais.

Art. 3º A Fiscal Geral de Contratos deverá manter registro formal e atualizado das ocorrências verificadas durante a execução dos contratos, bem como das comunicações, notificações e providências adotadas.

Art. 4º A designação promovida por esta Portaria não transfere à Fiscal Geral de Contratos as competências próprias dos gestores de contratos, ordenadores de despesas, secretários municipais e demais autoridades responsáveis pelos atos de planejamento, gestão, autorização, liquidação, pagamento, alteração contratual e aplicação de sanções administrativas.

Art. 5º Sempre que a natureza, a complexidade ou as peculiaridades do objeto contratado exigirem conhecimento técnico específico ou acompanhamento descentralizado, poderão ser designados fiscais técnicos, administrativos, setoriais ou comissões de fiscalização por meio de ato próprio.

Art. 6º A servidora designada deverá comunicar formalmente à autoridade competente qualquer situação que possa comprometer sua imparcialidade, independência ou capacidade técnica para fiscalizar determinada contratação.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de julho de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:8D0FCAFC

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ATA DA ESCUTA PÚBLICA REFERENTE À POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC

Aos dois dias de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às treze horas e trinta minutos, no auditório do Paço Municipal de Vieirópolis-PB, foi realizada a escuta pública para discutirmos, junto aos feitores de cultura da cidade, a destinação dos recursos públicos advindos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, alicerçada na Lei nº 14.399/2022.

A escuta foi conduzida por Douglas Ronivon da Silva, atual secretário de cultura, o qual apresentou, de forma detalhada, a importância dessa Política para a solidificação de atividades culturais e para a construção de uma sociedade em que se priorizam esses trabalhos. Fincamos a presença do prefeito Thially Aristótelis, que discursou e pautou o seu compromisso e sua parceria com os artistas locais, estabelecendo a relação entre a cultura e os demais âmbitos sociais.

Apresentamos o valor total que o município receberá no período vigente de quinze de abril do ano que corre até trinta e um de dezembro de dois mil e vinte nove, que serão R\$ 214.375,76 (duzentos e quatorze mil, trezentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos), divididos em parcelas de R\$ 53.593,94 (cinquenta e três mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos).

Na ocasião, discutimos acerca da destinação desse recurso e, considerando a democratização do acesso à cultura e a presença dos agentes culturais do município, elencamos os seguintes projetos que poderão ser inscritos após a publicação dos editais: nove projetos voltados à Música, nos quais os artistas poderão optar entre as categorias solo (quatro propostas) ou em grupo (cinco propostas). Para a primeira, serão repassados R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), ao passo que a segunda receberá R\$ 2.000,00 (dois mil reais); três propostas na categoria “Dança”, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais); três projetos de “Teatro”, sendo R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada; três ideias para o audiovisual, com R\$ 2.000,00 (dois mil reais); três oficinas, que poderão ser em qualquer área artística, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais); duas propostas na Pintura, nos valores de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais); dois projetos voltados às manifestações populares, como os Caboclos, sendo destinados R\$ 1.000,00 (mil reais); e duas iniciativas de R\$ 600,00 destinadas à cultura digital, como o uso das redes sociais. Para o artesanato, foram destinados R\$ 7.614,00 (sete mil, seiscentos e quatorze reais), com o intuito de desenvolver uma Feira de Artesanato.

A escuta foi encerrada às dezesseis horas, totalizando três horas de duração, e foi enriquecida com a presença de cantores, dançarinos, artesãos, pintores, desenhistas, atores, atrizes e outros seguimentos das expressões artísticas do município.

Sem nada mais a tratar, encerramos a Escuta, e eu, Douglas Ronivon da Silva, secretário de cultura, redigi esta ata, que será publicada e estará disponível e acessível a todos.

MARIA MANAIRA ALVES DE ASSIS

ANDRESSA ESTEVAM DE FREITAS

SANDRO REGIO DA SILVA

CLAUDIANA ANTUNINO DA SILVA

ANA LETÍCIA ANTUNINO DUARTE

HELOIZA STERCIA RIBEIRO RODRIGUES

POLIANA DE ALBUQUERQUE SARMENTO

FRANCISCO DANIEL SOUZA DANTAS

JOSENILDO FERREIRA DE OLIVEIRA

RAIMUNDA GADELHA DOS SANTOS

DALVACI PORDEUS FERNANDES

EURIDS ALBINO GADELHA

NEREIDE DE ALBUQUERQUE SOUSA

MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS

ANA VITORIA VICTOR ALVES

ALESSANDRO RAYAN DE OLIVEIRA

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DUARTE

LIVIA VICTOR DUARTE

ROZANA CESAR SARMENTO

ANESIA ROQUE MARTINS

ALCIONE ROQUE MARTINS

VINICIUS VICTOR ALVES

IRLANDIA MARIA ALVES

ELIZANGELA ARTHUR DA SILVA

FRANCISCA HELOISA SILVA FERNANDES

JUCIMARA ANTUNES DOS SANTOS

GUSTAVO ANTUNES DA SILVA

DOUGLAS RONIVON DA SILVA

NATALIA DIAS COSTA

Publicado por:

Natalia Dias Costa

Código Identificador:AA68F2E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ATA REFERENTE À APROVAÇÃO DOS PROJETOS
INSCRITOS E DIVULGAÇÃO DOS HABILITADOS NO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025**

Aos quatro dias de agosto de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se, nas dependências da Secretaria Municipal de Cultura, localizada no Paço Municipal de Vieirópolis, Maria Manaira Alves de Assis, agente cultura e presidente da reunião, Luiz Marcelino de Oliveira e Maria das Graças de Oliveira, integrantes da Comissão de Seleção dos projetos inscritos no edital de chamamento público da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399/2022.

Conhecendo a realidade local e visando à exaltação dos talentos que regem a atuação cultural do município, a comissão avaliou o conteúdo dos projetos apresentados, tornando-os habilitados para firmarem o termo de execução cultural com recursos da PNAB:

Na categoria música solo, estão os seguintes projetos: 1) Henrique Vaqueiro, 2) Neguinho dos Teclados, 3) Eli na Voz e 4) Daniel dos Teclados; na categoria música em grupo, destacam-se os inscritos: 1) Acústico MPB, 2) Voz e Violão; 3) Heloisa e Lucas Gomes, 4) O Vaqueiro Forrozeiro e 5) Salvando Vidas, Assembleia de Deus; representando a dança, os espetáculos 1) Sons do Norte, 2) Flor de Mandacaru e 3) Quadrilha Arraiá do Sítio; o teatro dará destaque a 1) Portas Fechadas, 2) Memórias Afetivas da Infância e 3) Paixão de Cristo; o audiovisual será representado pelo projeto 1) A Pérola do Sertão: A Trajetória da Comunidade Católica Jesus Pérola Preciosa; na categoria cultura digital, os projetos são 1) *Tik token*: engajamento na Cadeira e 2) Influência Digital no Cotidiano; as oficinas serão 1) No Gingado da Capoeira e 2) Vestindo o Bebê com crochê; “A Festa dos Padroeiros” e “Pintando a Arte: Dança, Teatro e Música” estão no nicho da pintura; as manifestações populares são 1) Os Amostradinhos e 2) Caboclos de VP; no artesanato, o projeto 1) Arte das Mãos.

Após a análise, a presidente encerrou a reunião e encaminhou as decisões ao Secretário de Cultura. Sem nada mais a tratar, segue a Ata assinada pelos integrantes da comissão.

MARIA MANAIRA ALVES DE ASSIS

LUIZ MARCELINO DE OLIVEIRA

MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA

Publicado por:

Natalia Dias Costa

Código Identificador:A9E7D319

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
RESULTADOS DOS HABILITADOS E APROVADOS DO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025**

**RESULTADOS DOS HABILITADOS E APROVADOS DO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025, DE
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE
EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS ORIUNDOS DO
FUNDO NACIONAL DE CULTUR. POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA, INSTITUÍDA
PELA LEI Nº 14.399/2022.**

CATEGORIA: MÚSICA

Valor individual: R\$ 1.200,00

Eli na Voz | Proponente: Elizângela Arthur da Silva

CPF: ***216.064-** | Pontuação: 66 | Habilitado e aprovado

Neguinho dos Teclados | Proponente: Josenildo Ferreira de Oliveira

CPF: ***758.634-** | Pontuação: 61 | Habilitado e aprovado

Henrique Vaqueiro | Proponente: João Henrique Arthur da Silva

CPF: ***779-404-** | Pontuação: 61 | Habilitado e aprovado

Daniel dos Teclados | Proponente: João Henrique Arthur da Silva

CPF: ***779-404-** | Pontuação: 61 | Habilitado e aprovado

CATEGORIA: MÚSICA GRUPO

Valor individual: R\$ 2.000,00

Acústico MPB | Proponente: Ana Letícia Antunino Duarte

CPF: ***283.974-** | Pontuação: 60 | Habilitado e aprovado

Heloiza e Lucas Gomes | Proponente: Francisca Heloiza Pordeus Fernandes

CPF: ***864.664-** | Pontuação: 60 | Habilitado e aprovado

O Vaqueiro Forrozeiro | Proponente: Sebastião Rodrigues de Sousa

CPF: ***245.941-** | Pontuação: 56 | Habilitado e aprovado

Voz e Violão | Proponente: Charlys Antunes de Oliveira

CPF: ***669.374-** | Pontuação: 60 | Habilitado e aprovado

Salvando Vidas | Proponente: Francisco Sadécio Pordeus de Oliveira Fernandes | CPF: ***449.554-** | Pontuação: 55 | Habilitado e aprovado

CATEGORIA: DANÇA

Valor individual: R\$ 3.000,00

Sons do Norte | Proponente: Vinicius Victor Alves

CPF: ***427.554-** | Pontuação: 64 | Habilitado e aprovado

Flor de Mandacaru | Proponente: Maria da Conceição Ribeiro Duarte

CPF: ***470.744-** | Pontuação: 64 | Habilitado e aprovado

Quadrilha Arraiá do Sítio | Proponente: Marcos Antônio de Oliveira Costa

CPF: ***059.764-** | Pontuação: 58 | Habilitado e aprovado

CATEGORIA: TEATRO

Valor individual: R\$ 2.000,00

Portas Fechadas | Proponente: Sandro Régio da Silva

CPF: ***350.104-** | Pontuação: 60 | Habilitado e aprovado

Memórias Afetivas da Infância | Proponente: Alcione Roque Martins

CPF: ***515.344-** | Pontuação: 63 | Habilitado e aprovado

Paixão de Cristo | Proponente: Albianca Aristóteles de Albuquerque

CPF: ***640.944-** | Pontuação: 63 | Habilitado e aprovado

CATEGORIA: AUDIOVISUAL

Valor individual: R\$ 2.000,00

A Pérola do Sertão: Trajetória da Comunidade Católica Jesus

Pérola Preciosa | Proponente: Rijdkaar Jácome de Oliveira | CPF: ***350.104-** | Pontuação: 60 | Habilitado e aprovado

CATEGORIA: CULTURA DIGITAL

Valor individual: R\$ 600,00

Influência Digital no Cotidiano | Proponente: Maíra Ribeiro da Silva

CPF: ***638.534-** | Pontuação: 60 | Habilitado e aprovado

Tik Tok: Engajamento na Cadeira | Proponente: Cristiano Alves de Araújo

CPF: ***759.597-** | Pontuação: 64 | Habilitado e aprovado

CATEGORIA: OFICINAS

Valor individual: R\$ 500,00

No Gingado da Capoeira | Proponente: José Gonçalves Gomes

CPF: ***299.494-** | Pontuação: 59 | Habilitado e aprovado

Vestindo o Bebê com Crochê | Proponente: Laiane Larisse Alves

CPF: ***431.154-** | Pontuação: 64 | Habilitado e aprovado

CATEGORIA: PINTURAS

Valor individual: R\$ 1.200,00

A Festa dos Padroeiros | Proponente: Gustavo Antunes de Oliveira

CPF: ***842.224-** | Pontuação: 59 | Habilitado e aprovado

Pintando a Arte: Dança, Teatro e Música | Proponente: Jucimara Antunes de Oliveira | CPF: ***669.194-** | Pontuação: 69 | Habilitado e aprovado

CATEGORIA: MANIFESTAÇÃO CULTURAL

Valor individual: R\$ 1.000,00

Caboclos de VP | Proponente: Diogenes Raydillis da Silva

CPF: ***761.744-** | Pontuação: 58 | Habilitado e aprovado

Amostradinhos | Proponente: Gabriel Félix da Silva

CPF: ***925.354-** | Pontuação: 58 | Habilitado e aprovado

CATEGORIA: ARTESANATO

Valor individual: R\$ 7.614,00

Arte das Mãos | Proponente: Raimunda Gadelha dos Santos

CPF: ***411.994-** | Pontuação: 57 | Habilitado e aprovado

Publicado por:

Natalia Dias Costa

Código Identificador:410D6047

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 045/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ sob o Nº 09.084.815/0001-70**, com Sede na Epitácio Pessoa, nº91, Centro, Patos - PB, representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO**, órgão integrante da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Patos, na pessoa do(a) seu(sua) Secretário(a), o(a) Sr(a). **Sr. FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF nº 073.867.854-61 e no RG 3138371 SSP/PB, residente e domiciliado à Rua João Idelfonso, S/N, Nova Conquista, Patos – PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2026**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMATICA, CNPJ:14.245.490/0001-09, Tipo de Empresa: ME						
E-mail: afljafj@hotmail.com / Telefone:(83) 98129-0884						
Representante Legal: Antonio Ferreira de Lima Junior - 063.844.624-43						
Endereço: Rua Severino Camara da Cunha, Centro, Cacimba de Dentro/PB, 58.230-000						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA FABRICANTE	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	NOTEBOOK PROCESSADOR: CORE I5 OU SIMILAR, A PARTIR DA 12ª GERAÇÃO. TAMANHO DA TELA 15,6. MEMÓRIA RAM: 8GB DDR4. CAPACIDADE DO SSD: 512 GB. CONEXÕES: 2 ENTRADAS USB; ENTRADA HDMI; ENTRADA DE REDE. 220 V / BIVOLT, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	ASUS	60	Unidade	R\$ 3.399,00	R\$ 203.940,00
2	NOTEBOOK PROCESSADOR: CORE I7 OU SIMILAR, A PARTIR DA 12ª GERAÇÃO. TAMANHO DA TELA 15,6. MEMÓRIA RAM: 12GB DDR4. CAPACIDADE DO SSD: 512 GB. CONEXÕES: 2 ENTRADAS USB; ENTRADA HDMI; ENTRADA DE REDE. 220 V / BIVOLT, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	ASUS	20	Unidade	R\$ 4.180,00	R\$ 83.600,00
	VALOR GLOBAL					R\$ 287.540,00

VALOR GLOBAL: R\$ 287.540,00 (DUZENTOS E OITENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)

CENTERDATA ANÁLISES DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ:02.596.872/0001-90						
Tipo de Empresa: Ltda/Eireli - E-mail: cdata@cdataf.com.br / Telefone:(83) 99188-7246						
Representante Legal: José Adailton Pereira Pinto - 523.940.771-15						
Endereço: QS 6 Avenida Águas Claras, Areal (Águas Claras), Brasília/DF, 71.965-000						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA FABRICANTE	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	FRAGMENTADORA AUTOMATICA DE PAPEL, CESTO DE ALUMINIO, 44 LITROS, 220V, CAPACIDADE DE 150 FOLHAS, COM TECNOLOGIA ANTIATOLAMENTO DE PAPEL.	TANDER	10	Unidade	R\$ 2.100,00	R\$ 21.000,00
	VALOR GLOBAL					R\$ 21.000,00

VALOR GLOBAL: R\$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS)

ELETROPECAS TI COMERCIAL - EIRELI, CNPJ:16.501.916/0001-65, Tipo de Empresa: EPP/SS						
E-mail: FABIO@ELETROPECASTI.COM.BR / Telefone:(83) 98719-4419						
Representante Legal: Fábio Franca Lucena Filho - 093.698.314-01						
Endereço: Rua Joakim Schuller N.88, Jardim Oceania, João Pessoa/PB, 58.037-760						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA FABRICANTE	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA, WI-FI SISTEMA DE FORNECIMENTO CONTINUO DE TINTA DE 04 CORES, FUNÇÕES DE IMPRESSÃO, COPIA, DIGITALIZAÇÃO, ENVIO DE FAX, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS E GRANDE VELOCIDADE DE IMPRESSÃO. BIVOLT, CICLO MENSAL MAXIMO: ATÉ 45.000 PÁGINAS, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE ATÉ 24 PPM EM PRETO E 15,5 PPM COLORIDA. INCLUSO VISOR LCD COLORIDO, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 600 DPI X 1.200 DPI, RESOLUÇÃO DO SCANNER: 1200 X 1200 DPI. QUALIDADE DE CÓPIA: COLORIDO, PRETO E BRANCO. 220 V / BIVOLT, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES – PRODUTO COMPATÍVEL COM A CANON MAXIFY GX 7010 OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	CANON	35	UND	R\$ 3.875,00	R\$ 135.625,00
	VALOR GLOBAL					R\$ 135.625,00

VALOR GLOBAL: R\$ 135.625,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

METDATA TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI, CNPJ:28.584.157/0003-92, Tipo de Empresa: EPP/SS						
E-mail: licitacoes@metdata.com.br / Telefone:(11) 2894-1104						
Representante Legal: Carlos Eduardo Santos Pereira - 888.473.815-68						
Endereço: Rodovia Governador Mário Covas, Padre Mathias, Cariacica/ES, 29.157-100						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA FABRICANTE	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA, WI-FI, PRETO, BIVOLT, IMPRIME O MÍMINO DE ATÉ 7.500 PÁGINAS EM PRETO OU 6.000 PÁGINAS COLORIDAS. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE ATÉ 33 PPM EM PRETO E 15 PPM COLORIDA.INCLUSO VISOR LCD COLORIDO. RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 5.760 X 1.440 DPI. QUALIDADE DE CÓPIA: COLORIDO, PRETO E BRANCO.RESOLUÇÃO IMPRESSÃO: PRETO 1200 X 1200, COR 4800 X 1200 DPI, TIPO IMPRESSÃO: JATO TINTA. 220 V / BIVOLT , GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES – PRODUTO COMPATÍVEL COM A ESPON L4260 OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	EPSON	50	Unidade	R\$ 1.528,19	R\$ 76.409,50
5	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS COM AS SEGUINTE FUNÇÕES: IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO, FAX; CICLO DE TRABALHO (MENSAL, A4) ATÉ 100.000 PÁGINAS; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO (ISO, A4) NORMAL: ATÉ 40 PPM; INCLUSO CONEXÃO USB E ETHERNET, UTILIZA TONER COM RENDIMENTO DE ATÉ 15.000 PÁGINAS MEMÓRIA DE 256MB, SUPORTAR PAPEIS A4, A5, A6. POSSUI UM VISOR LCD. 220 V/ BIVOLT GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES – PRODUTO COMPATÍVEL COM HP LASERJET MFP-M432FDN OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	PANTUM	5	Unidade	R\$ 2.645,00	R\$ 13.225,00
6	SCANNER DE MESA,CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS VELOCIDADE DIGITALIZAÇÃO (ESCALA DE CINZA, MONOCROMATICA E COLORIDA): 40PPM, DIGITALIZAÇÃO DUPLEX DE ATÉ 80 IMAGENS POR MINUTO COM FUNÇÕES AVANÇADAS. ALIMENTADO AUTOMÁTICO DE 60 FOLHAS, INTERFACE PADRÃO: USB 3.0,COMPATIBILIDADE DO SISTEMA OPERACIONAL COM O DRIVER DE DIGITALIZAÇÃO: WINDOWS, MAC, LINUX, TIPOS DE ARQUIVOS SUPORTADOS PDF PESQUISÁVEL, PDF/A, PDF DE ALTA COMPRESSÃO, TIFF, TIFF DE VÁRIAS PÁGINAS, JPEG, BMP, TEXTO, WORD, EXCEL, POWERPOINT, SOFTWARES INCLUSOS, RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO INTERPOLADA (DPI MÁX.): ATÉ 1200 x 1200 dpi, RESOLUÇÃO DIGITALIZAÇÃO ÓTICA: 600X 600 DPI. 220 V / BIVOLT, COMPATÍVEL COM A BROTHER A4 DUPLEX USB-ADS3100 OU SUPERIOR.(GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES)	CANON	20	Unidade	R\$ 2.462,50	R\$ 49.250,00
	VALOR GLOBAL					R\$ 138.884,50

VALOR GLOBAL: R\$ 138.884,50 (CENTO E TRINTA E OITO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração de Patos/PB.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **ANEXO AO EDITAL**.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Patos/PB, 10 de julho de 2026.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração

Ordenador de Despesas

ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMATICA.

CNPJ:14.245.490/0001-09.

CENTERDATA ANÁLISES DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI.

CNPJ:02.596.872/0001-90

ELETROPECAS TI COMERCIAL – EIRELI.

CNPJ:16.501.916/0001-65

METDATA TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI.

CNPJ:28.584.157/0003-92.

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:903CA61C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS CREDENCIADOS NO PROCESSO SELETIVO – PROEDUCAR

CONVOCAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS CREDENCIADOS NO PROCESSO SELETIVO – PROEDUCAR

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 64, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.129 de 12 de fevereiro de 2025, e Lei nº 1.193, de 01 de abril de 2026, bem como, a Lei de Estágio nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, em razão da publicação do Edital de Retificação do Edital nº 008/2026, que tornou pública para os interessados, o RESULTADO FINAL, previsto no Edital nº 001/2026, convoca o estagiários devidamente credenciados e aprovados no PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA VOLUNTÁRIO DE APOIO ESCOLAR – PROEDUCAR.

Os candidatos convocados deverão comparecer à ECIT – Escola Cidadã Integral Monsenhor José Sinfrônio de Assis, no dia 10 de julho de 2026 (sexta-feira), às 08h00, para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, sendo obrigatória a presença no horário estabelecido. O não comparecimento, sem justificativa legal, poderá implicar na desistência da vaga, conforme as disposições do Edital.

Abaixo segue a lista dos estagiários credenciados, convocados imediatamente e previamente aprovados no Processo Seletivo do ProEducar:

MANHÃ – 20 HORAS SEMANAIS			
NOME COMPLETO DO CANDIDATO	PONTOS DA ANÁLISE CURRICULAR	NOTAS DA ENTREVISTA	TOTAL

1	GILCLEAN DE SOUSA CIRILO	25	70	95
2	ANA MARIA DE ARAUJO MARQUES	25	66	91
3	EDUARDA CIRILO FERNANDES	25	66	91
4	MARIA EDUARDA DE ARAUJO BATISTA	15	69	84
5	YASMIM DE ARAUJO ROMUALDO PRUDÊNCIO	15	66	81
6	SIMONE PEREIRA DA SILVA SANTOS	10	70	80
7	GABRIELLY CARINE FREIRE DE MEDEIROS FERREIRA	10	70	80
8	LUCAS MOREIRA DA SILVA CAIANA	10	70	80
9	GABRIEL NUNES DA SILVA	10	70	80
10	EMILLY VITORIA MARQUES CORREIA PORCINO	10	70	80
11	MARIA APARECIDA PEREIRA BATISTA	10	69	79
12	MARIA VICTÓRIA SOARES BASÍLIO MOURA	10	69	79
13	FRANCISCO VINICIUS DA SILVA MATEUS	10	68	78
14	MARIA CRISTINA RICARTE LEITE	10	67	77
15	MARIA LUZIVÂNIA LEITE DA SILVA	10	66	76

16	ROBERTO NILO ARAÚJO	5	70	75
17	WELLINGTON ALVES DOS SANTOS	5	70	75
18	JHAYRAM JHENNEFLHER SOARES DOS SANTOS	5	70	75
19	DANÚBIA MARTINS DE SOUSA	5	70	75
20	WALESKA LOPES PINTO	5	70	75
21	ITALO RENAN VIRGOLINO ARAÚJO	5	70	75
22	LARISSA MARINHEIRO DA SILVA	15	60	75
23	LUCAS LEITE FIGUEIRÊDO SILVA	5	70	75
24	NATHÁLIA PEREIRA NAZÁRIO	5	70	75
25	YASMIM COSTA DOS SANTOS	5	70	75
26	LETICIA BERNARDINO ARAUJO	5	69	74
27	MONIELY MATIAS DA SILVA	10	64	74
28	BRENDA FERREIRA DE OLIVEIRA	10	64	74
29	CAMILA MARIA PEREIRA GUIMARÃES	5	69	74
30	SABRINA DE LIMA BANDEIRA	5	68	73
31	JAMILE ALVARENGA TERTO	5	68	73
32	HELLEN VITÓRIA SANTOS DE OLIVEIRA	5	68	73
33	BEATRIZ PEREIRA DE SOUSA	5	68	73
34	MARTA REJANE ALVES BRAGA	2,5	70	72,5
35	DAMIANA LEIDAIANE CARNEIRO MARQUES	15	57	72
36	MARIANA NOGUEIRA ALVES ARAÚJO	5	67	72

TARDE - 20 HORAS SEMANAIS			
NOME COMPLETO DO CANDIDATO	PONTOS DA ANÁLISE CURRICULAR	NOTAS DA ENTREVISTA	TOTAL

1	ELANDIA PAULO DA SILVA	30	70	100
2	TAMIRES PEREIRA SINFRÔNIO	25	70	95
3	ENY NAWANA DOS SANTOS SILVA	17,5	70	87,5
4	JOELMA CIRILO DE SOUSA FERNANDES	25	61	86
5	DAMIANA FERREIRA DE SOUSA	15	70	85
6	EDILIANE MIKELE DE SOUSA BERNARDINO	15	70	85
7	LUCIANA PEREIRA BARBOSA DE SOUSA	15	68	83
8	MARIA EMILIA MARQUES DA SILVA PEREIRA	10	70	80
9	WLADYMYR KEVIN VIEIRA DE FRANÇA	10	70	80
10	JOSEFA BRUNA PEREIRA PORCINO	17,5	62	79,5
11	DJANE MONTEIRO DA SILVA	10	68	78
12	JANALYVIA LAURINDO SOARES	12,5	64	76,5
13	MARIANA RODRIGUES SOBRINHO	7,5	68	75,5
14	VANESSA PAULINO TEIXEIRA	5	70	75
15	FERNANDA KELLY SOARES DE LIMA SILVA	10	63	73
16	MARIA VITÓRIA FEITOSA DA SILVA	2,5	70	72,5
17	FRANCISCO DIAS DA SILVA FILHO	0	70	70
18	MARIA EDUARDA RICARTE PINTO	5	65	70
19	MARIA CLARA LEITE DA SILVA	0	70	70
20	MARIA APARECIDA DE FREITAS JUSTINO	5	64	69
21	ERIVÂNIA LEITE DA SILVA	2,5	66	68,5
22	CARLAS MARIA LOPES DA SILVA	5	63	68
23	MARIA LÚCIA ALVES DA SILVA	5	63	68
24	ANA RAQUEL QUEIROZ DOS SANTOS	5	60	65
25	IZANETE VICENTE DE LIMA SILVA	5	55	60
26	CLAUDIANA GUIMARANS RODRIGUES	10	49	59
27	MARIA LUÊNIA DE CALDAS ALVES	0	59	59
28	ANDRESA DA SILVA BRITO	5	51	56
29	LUZIA GOMES BARROS	0	55	55
30	ROSIMERE CHAGAS OLIVEIRA VIEIRA	0	55	55

40 HORAS SEMANAIS			
NOME COMPLETO DO CANDIDATO	PONTOS DA ANÁLISE CURRICULAR	NOTAS DA ENTREVISTA	TOTAL

1	ANA RAQUEL RODRIGUES DINIZ	30	70	100
2	SANDRA DE FREITAS ARAÚJO	30	68	98
3	NAYSE SAMARA NEVES	25	70	95
4	CATARINA SUZANA PEREIRA HIPOLITO DA SILVA	22,5	70	92,5
5	JAQUELINE FURTUNATO DE SOUSA	20	70	90
6	RAIANE MARINHO DE SOUSA	20	68	88
7	ILMA CRISTINA DOS SANTOS SILVA LOPES	17,5	70	87,5
8	FRANCIEUDO ARAUJO LIMA	17,5	70	87,5
9	RENATA SALVIANO DE ANDRADE ALVARENGA	15	70	85
10	XAYANE PEREIRA BARBOSA	15	70	85
11	MARIA ISABELE PRUDÊNCIO DA SILVA	20	64	84
12	JACKSON BRENDOR DE ARAÚJO	12,5	70	82,5
13	TAISSA KELLY DOS SANTOS ARAÚJO	15	67	82
14	GILSELANDIA SERTÃO DE PAULO	10	70	80
15	MÁRCIA RUBENIA ARAUJO LEMOS MORAES	10	70	80
16	GERLÂNDIA DA SILVA ARAÚJO	10	70	80
17	ILDEÂNULO JOSÉ DE SOUSA SERAFIM	10	70	80
18	ADALGISA RAQUEL ARRUDA DE SOUZA SALES	10	70	80
19	ADRIANA MEDEIROS LEITE	10	70	80
20	LADSLENE GOMES DE LACERDA SOARES	10	70	80
21	JULLIAN KAROLYNE ARAUJO DA SILVA	10	70	80
22	AMANDA CAMPOS DO NASCIMENTO	10	70	80
23	YASMIM LEITE SOARES	10	70	80
24	MARIA BARBARA TEIXEIRA LIMA JACÓ	10	70	80
25	JUCICLEIA DOS SANTOS ARAÚJO	10	70	80
26	VALÉRIA TEIXEIRA PAULINO	10	70	80
27	DAMIANA CUSTÓDIO DA SILVA	15	64	79
28	MARCICLEIDE NICOLAU ALVES	10	68	78

29	JOSEANE RICARTE DA SILVA NOGUEIRA	10	68	78
30	ADEMARA SOARES DE ARAÚJO	10	68	78
31	FRANCIMARIA TEIXEIRA LIMA JACÓ	7,5	70	77,5
32	ALEXANDRE CARINE FREIRE DE MEDEIROS	7,5	70	77,5
33	RENNYA SORREAL DE ARAUJO PEREIRA	5	70	75
34	JOSÉ MIGUEL JUNIOR	5	70	75
35	CICERA DANIELA TEIXEIRA DE CALDAS	5	70	75
36	LUDMILA CUSTÓDIO BEZERRA DOS SANTOS	5	70	75
37	CARLOS DA SILVA MENDES	5	70	75
38	AYALLA RENALLE OLIVEIRA SILVA	5	70	75
39	LAIZ TAYNÁ BATISTA FERREIRA	5	70	75
40	GESSICA BERTO DA SILVA	5	70	75
41	SINDYA TAYNARA ARAÚJO BEZERRA	5	69	74
42	ANA CARLA FRANCO RAMALHO	12,5	61	73,5
43	ELISANGELA PEREIRA MALAQUIAS	5	68	73
44	KAUANN GEYSON DE SOUSA PINTO	5	68	73
45	PAULIANA RAYMIM FELIX BARBOSA	5	68	73
46	VALESKA NUNES DE SOUSA	5	68	73
47	POLIANA SOUSA SILVA	2,5	69	71,5
48	ALANA DUARTE DA SILVA	20	51	71
49	MARIA RITA GERALDO DOS SANTOS	5	66	71
50	JOSÉ ANDERSON TEIXEIRA DE ARAÚJO	0	70	70
51	JULIA KIVYA DA SILVA BRITO	0	70	70
52	RANNYA KÊNIA CHAVES DA SILVA	0	70	70
53	ANA KELLY PAULINO BALBINO	0	70	70
54	RANIERE RANGEL ANTÃO DA SILVA SOBRINHO	0	69	69
55	BRUNA KÉSSIA ARAUJO DE SOUZA	0	69	69
56	CAMILA FIRME PEREIRA	5	64	69
57	ÉRICA DA SILVA BRITO	0	68	68
58	VANDERLUCIA RICARTE	10	58	68
59	ANDRYA LÖRRANNY MEDEIROS DE SOUSA	0	67	67
60	BENJAMIM PEREIRA DE MORAES	0	66	66
61	MARCOS JEAN FEITOSA ALVES	0	66	66
62	ZILMARIA FERREIRA BEZERRA	0	66	66
63	IVANILDA DA SILVA ROBERTO	2,5	63	65,5
64	NATHANIELLY RODRIGUES CARVALHO	5	60	65
65	JOSÉ CLEIVSON PEREIRA DA SILVA	5	60	65

Itaporanga/PB, 09 de julho de 2026.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:321FECCD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.143/2026, DE 10 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE ATÉ R\$ 1.049.826,74 (UM MILHÃO, QUARENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E VINTE SEIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), PARA FINS A SEGUIR ESPECIFICADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, Estado da Paraíba FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Picuí-PB, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até a importância de R\$ 1.049.826,74 (um milhão, quarenta e nove mil, oitocentos e vinte seis reais e setenta e quatro centavos).

Art. 2º - Para fins de contabilização, a abertura do crédito de que trata o Artigo anterior obedecerá à seguinte classificação funcional programática:

20.000	PODER EXECUTIVO	
20.700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)	
	10.302.2023.1059 ADQUIRIR AMBULANCIA E/OU UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE	
	1.710 Transferência Especial dos Estados	
	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 150.000,00
	SUB-TOTAL	R\$ 150.000,00
	10.302.2005.1054 CONSTRUIR/AMPLIAR/EQUIP BASE DESCENTRALIZADA SAMU	
	1.755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Adm. Direta	
	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	R\$ 600.000,00
	SUB-TOTAL	R\$ 600.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO	R\$ 750.000,00
21.200	SECRETARIA MUNICIPAL DAS MULHERES E DA DIVERSIDADE HUMANA	
	14.122.2032.2161 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DAS MULHERES E DA DIVERSIDADE HUMANA.	
	1.500 Recursos não Vinculados de impostos	
	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo determinado	R\$ 5.726,00
	3.1.90.11.00 Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 41.936,00
	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	R\$ 10.484,00
	3.1.91.13.00 Contribuições Patronais	R\$ 5.600,00

	3.1.90.14.00 Diárias-Civil	R\$ 1.936,00
	3.3.90.30.00 Material de Consumo	R\$ 4.990,58
	3.3.90.32.00 Material de distribuição gratuita	R\$ 8.709,00
	3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção	R\$ 1.500,00
	3.3.90.36.00 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 10.000,00
	3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 17.805,56
	3.3.90.41.00 Despesas de Contribuições	R\$ 2.470,00
	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 5.625,48
	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 625,48
	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	R\$ 312,74
	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 4.822,00
	SUB-TOTAL	R\$ 122.542,84
	1.700 Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres da União	
	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	R\$ 312,74
	SUB-TOTAL	R\$ 312,74
	TOTAL DA AÇÃO	R\$ 122.855,58
	14.422.2032.2162 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DOS DIREITOS DAS MULHERES E DA DIVERSIDADE HUMANA.	
	1.500 Recursos não Vinculados de impostos	
	3.1.90.14.00 Diárias-Civil	R\$ 720,00
	3.3.90.30.00 Material de Consumo	R\$ 432,00
	3.3.90.32.00 Material de distribuição gratuita	R\$ 900,00
	3.3.90.36.00 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 1.356,00
	3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.356,00
	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.574,00
	SUB-TOTAL	R\$ 6.338,00
	TOTAL DA AÇÃO	R\$ 6.338,00
	14.422.2032.2163 MANTER ATIVIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DAS MULHERES E DA DIVERSIDADE HUMANA.	
	1.500 Recursos não Vinculados de impostos	
	3.1.90.14.00 Diárias-Civil	R\$ 932,92
	3.3.90.30.00 Material de Consumo	R\$ 846,93
	3.3.90.32.00 Material de distribuição gratuita	R\$ 570,05
	3.3.90.36.00 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 3.242,00
	3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 2.342,00
	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.500,00
	SUB-TOTAL	R\$ 9.433,90
	1.701 Outras Transferências de Conv. e Instrumentos Congêneres Dos Estados	
	3.3.90.32.00 Material de distribuição gratuita	R\$ 770,05
	3.3.90.36.00 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 3.242,00
	3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 3.342,00
	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.980,00
	SUB-TOTAL	R\$ 9.334,05
	TOTAL DA AÇÃO	R\$ 18.767,95
	14.422.2032.2164 MANTER ATIVIDADE FEIRA DAS MULHERES EMPREENDEDORAS ARRETADAS - FEMEA.	
	1.500 Recursos não Vinculados de impostos	
	3.3.90.30.00 Material de Consumo	R\$ 1.646,93
	3.3.90.32.00 Material de distribuição gratuita	R\$ 1.570,05
	3.3.90.36.00 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 3.242,00
	3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 5.400,00
	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.500,00
	SUB-TOTAL	R\$ 15.358,98
	1.501 Outros Recursos não Vinculados	
	3.3.90.30.00 Material de Consumo	R\$ 1.646,93
	3.3.90.32.00 Material de distribuição gratuita	R\$ 1.570,05
	3.3.90.36.00 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 3.242,00
	3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 5.400,00
	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.500,00
	SUB-TOTAL	R\$ 15.358,98
	1.700 Outras Transferências de Conv. e Instrumentos Congêneres da União	
	3.3.90.32.00 Material de distribuição gratuita	R\$ 1.570,05
	3.3.90.36.00 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 3.242,00
	3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 5.400,00
	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.500,00
	SUB-TOTAL	R\$ 13.712,05
	1.701 Outras Transferências de Conv. e Instrumentos Congêneres Dos Estados	
	3.3.90.32.00 Material de distribuição gratuita	R\$ 1.570,05
	3.3.90.36.00 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 3.242,00
	3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 5.400,00
	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.500,00
	SUB-TOTAL	R\$ 13.712,05
	TOTAL DA AÇÃO	R\$ 58.142,06
	14.422.2032.2165 MANUTENÇÃO DACOORDENADORIA DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA.	
	1.500 Recursos não Vinculados de impostos	
	3.1.90.11.00 Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 41.936,00
	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	R\$ 10.484,00
	3.1.90.14.00 Diárias-Civil	R\$ 1.020,00
	3.3.90.30.00 Material de Consumo	R\$ 3.423,00
	3.3.90.32.00 Material de distribuição gratuita	R\$ 2.500,00
	3.3.90.36.00 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 1.671,00
	3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 3.242,00
	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.000,00
	SUB-TOTAL	R\$ 66.276,00
	1.700 Outras Transferências de Convênios e Inst. Congêneres da União	
	3.3.90.32.00 Material de distribuição gratuita	R\$ 2.500,00
	3.3.90.36.00 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 1.671,00
	3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 3.242,00
	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.000,00
	SUB-TOTAL	R\$ 9.413,00
	1.701 Outras Transferências de Conv. e Instrumentos Congêneres Dos Estados	
	3.3.90.32.00 Material de distribuição gratuita	R\$ 2.500,00

	3.3.90.36.00 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 1.671,00
	3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 3.242,00
	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.000,00
	SUB-TOTAL	R\$ 9.413,00
	TOTAL DA AÇÃO	R\$ 85.102,00
	14.422.2032.1166 REFORMAR, EQUIP, AMPLIAR CENTRO MUNICIPAL DA MULHER.	
	1.500 Recursos não Vinculados de impostos	
	3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.402,35
	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	R\$ 1.609,40
	SUB-TOTAL	R\$ 3.011,75
	1.700 Outras Transferências de Conv. e Instrumentos Congêneres da União	
	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	R\$ 1.402,35
	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.402,35
	SUB-TOTAL	R\$ 2.804,70
	1.701 Outras Transferências de Conv. e Instrumentos Congêneres Dos Estados	
	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	R\$ 1.402,35
	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.402,35
	SUB-TOTAL	R\$ 2.804,70
	TOTAL DA AÇÃO	R\$ 8.621,15
	TOTAL DO ORGÃO	R\$ 1.049.826,74
	TOTAL DO ARTIGO 1º	R\$ 1.049.826,74

Art. 3º A cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º, no valor total de R\$ 1.049.826,74 (um milhão, quarenta e nove mil, oitocentos e vinte seis reais e setenta e quatro centavos), dar-se-á por **anulação parcial de dotações orçamentárias** já constituídas no orçamento vigente, a serem definidas por ocasião de sua abertura, **por meio de decreto próprio**, no montante necessário à execução, até o limite autorizado, **em conformidade com o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.**

Art.4º - As dotações constantes no Crédito Adicional Especial ora aprovado, passam a integrar os Programas e Ações do Plano Plurianual – PPA para o período 2026 a 2029, e na Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO para o presente exercício financeiro;

Art.5º - Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar as Dotações incluídas mediante esta Lei até o limite previsto na Lei 2.105 de 02 de janeiro de 2026, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Picuí-PB, para o Exercício de 2026;

Art. 60- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:E39D1625

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO PARA CONDUTORES
SOCORRISTAS DO SAMÚ

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO PARA CONDUTORES SOCORRISTAS DO SAMÚ

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL - PB, pessoa jurídica de direito público, com sede situada à Rua Francisco Sales Maia, 23, Centro, Princesa Isabel/PB - CEP: 58755-000, neste ato representada pelo Prefeito, Exmo. Sr. EDNALDO DE MELO, no uso de suas atribuições legais, torna público por meio da PROSAÚDE - A V F ABRANTES CONSULTORIA, inscrita pelo CNPJ 66.792.855/0001-00, com sede situada à Av. Getúlio Vargas, 12, Edifício Gabriel Oliveira, Centro – Sousa/PB – CEP 58800-110, a convocação para o curso de formação introdutório, referente ao Concurso Público nº 001/2024, homologado no dia 31 de julho de 2025 e publicado no Jornal Oficial do Município no dia 31 de julho de 2025, para preenchimento de vagas e cadastro reserva destinadas ao cargo de Condutor Socorrista do SAMÚ, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

DA CONVOCAÇÃO PARA CURSO INTRODUTÓRIO

- Ficam convocados para o Curso de Formação para Condutores Socorristas do SAMU os candidatos classificados ao cargo de Condutor Socorrista do SAMU conforme o resultado final publicado no dia 31/07/2025 e na tabela constante no **Anexo I** deste Edital.
- O Curso de Formação, de caráter eliminatório, será realizado na **modalidade Presencial, no auditório da Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Pedro Sobreira Duarte, nº 23, Centro, Princesa Isabel.** e terá como **grade curricular** o disposto a seguir, conforme a organização da Rede de Atenção às Urgências regulamentada através da Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde, incorporando as diretrizes da Rede de Atenção às Urgências (RUE), destinada à organização da assistência aos usuários em situação de urgência e emergência em todo o território nacional, bem como a Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), especialmente quanto às regras de circulação, prioridade de trânsito, utilização de dispositivos de sinalização sonora e luminosa, responsabilidades do condutor e exigências para condução de veículos destinados ao atendimento de urgência. Complementarmente, aplicaremos ainda, as normas expedidas pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e pela Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN) relativas à formação e atualização de condutores de veículos de emergência.
- APRESENTAÇÃO E MATRIZ PEDAGÓGICA**
O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) constitui um dos principais componentes da Rede de Atenção às Urgências (RUE) do Sistema Único de Saúde (SUS), desempenhando papel estratégico na assistência pré-hospitalar móvel, com a missão de prestar atendimento rápido,

qualificado e humanizado às vítimas de agravos clínicos, traumáticos, obstétricos, pediátricos, psiquiátricos e demais situações de urgência e emergência, contribuindo para a redução da morbimortalidade e das sequelas decorrentes desses eventos.

Nesse contexto, o Condutor Socorrista do SAMU representa um profissional indispensável para a operacionalização do serviço, sendo responsável não apenas pela condução segura das ambulâncias, mas também pelo apoio às equipes assistenciais durante todo o atendimento, atuando de forma integrada com médicos, enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, observando rigorosamente os protocolos assistenciais, as normas de biossegurança e os princípios éticos que regem o atendimento pré-hospitalar.

Considerando a necessidade de fortalecer a qualidade da assistência prestada pelo SAMU 192 no Município de Princesa Isabel, bem como promover a padronização das condutas operacionais, faz-se necessária a realização do Curso de Formação para Condutores Socorristas do SAMU, destinado aos candidatos classificados no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, proporcionando conhecimentos teóricos e práticos indispensáveis ao exercício da função. O referido curso possibilitará o desenvolvimento de competências técnicas relacionadas à condução segura de veículos de emergência, segurança da cena, comunicação com a Central de Regulação Médica das Urgências, atendimento às ocorrências, suporte às equipes de saúde, transporte seguro de pacientes, utilização correta dos equipamentos embarcados, prevenção de acidentes, atendimento humanizado e atuação em conformidade com os princípios do Sistema Único de Saúde. A formação contempla, ainda, conteúdos relacionados ao Atendimento Pré-Hospitalar (APH), Suporte Básico de Vida (SBV), biossegurança, imobilizações, atendimento ao trauma, emergências clínicas, obstétricas, pediátricas e psiquiátricas, além da realização de simulações realísticas, proporcionando ao participante experiências práticas compatíveis com as situações rotineiramente enfrentadas no exercício profissional.

Dia / Módulo	Período / Carga Horária	Conteúdo Detalhado e Objetivos de Aprendizagem	Referenciais
DIA 1 (28/07/2026) Módulo I – Sistema Único de Saúde e Políticas Públicas de Urgência Módulo II – Organização e Funcionamento do SAMU 192	Manhã (08h - 12h)	Princípios doutrinários e organizativos do SUS Organização das Redes de Atenção à Saúde Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE) Política Nacional de Atenção às Urgências Papel estratégico do SAMU 192 Integração com Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, PRF e Defesa Civil Histórico do SAMU e Objetivos do serviço Central de Regulação Médica Classificação das ocorrências Tipos de ambulâncias Equipe multiprofissional Atribuições do Condutor Socorrista Fluxo operacional das ocorrências e Tempo-resposta Comunicação via rádio e Código Q Ética Profissional	Constituição Federal de 1988, Art. 196–198; Lei Orgânica da Saúde nº 8.080/1990; Documento de Diretrizes para Organização das RAS (Ministério da Saúde, CIT, 2010/2016) Manual Instrutivo da RUE – Ministério da Saúde, 2013 Portarias GM/MS nº 1.863/2003; Portaria nº 1.600/2011; Portarias GM/MS nº 2.657/2004 e 2.048/2002; Decreto nº 5.055/2004; Instruções técnicas de radiocomunicação e uso do Código Q
DIA 1 (28/07/2026) Módulo III – Legislação Aplicada ao Condutor Socorrista Módulo IV – Biossegurança e Controle de Infecções	Tarde (14h às 18h)	Código de Trânsito Brasileiro Condução de veículos de emergência Prioridade de passagem Utilização de sirenes e Utilização de dispositivos luminosos Responsabilidade Civil, Responsabilidade Criminal e Responsabilidade Administrativa Acidentes envolvendo ambulâncias Direção defensiva Transporte seguro de pacientes Conceitos de biossegurança Riscos ocupacionais EPIs e EPCs Limpeza e desinfecção das ambulâncias Gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde Precauções padrão, Precauções de contato e Precauções respiratórias Acidentes com material biológico	Lei nº 9.503/1997, que regula o trânsito no Brasil. Normas da ANVISA e RDC nº 222/2018. Lei nº 15.250/2025 - Define requisitos para o exercício da atividade de condutor de ambulância; Resoluções do CONTRAN; RDC nº 222/2018 (ANVISA) Regulamenta o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, incluindo ambulâncias. NR-32 Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde, com foco em riscos biológicos e acidentes com material perfurocortante.
DIA 2 (29/07/2026) Módulo V – Avaliação da Cena e Segurança Operacional Módulo VI – Suporte Básico de Vida	Manhã (08h - 12h)	Segurança da cena Cinemática do trauma Isolamento da área Avaliação inicial Triagem Acidentes com produtos perigosos Incêndios, Eletricidade e Espaço confinado Cadeia de sobrevivência Avaliação primária Responsividade Respiração/Pulso Parada cardiorrespiratória Compressões torácicas Ventilações DEA Obstrução de vias aéreas Engasgo RCP adulto, RCP pediátrica e RCP lactente	Protocolos de atendimento pré-hospitalar (Manual do SAMU, Portaria GM/MS nº 2.048/2002). Diretrizes da ATLS (Advanced Trauma Life Support – American College of Surgeons). Sistema START (Simple Triage and Rapid Treatment) e protocolos nacionais de desastres.
DIA 2 (29/07/2026) Módulo VII – Atendimento ao Trauma Módulo VIII – Emergências Clínicas e atendimentos Especiais	Tarde (14h às 18h)	ABCDE do trauma Controle de hemorragias Imobilizações Colar cervical Prancha rígida KED Fraturas, Luxações e Entorses Trauma craniano; Torácico; Abdominal e Trauma Raquimedular Amputações Queimaduras Infarto Agudo do Miocárdio AVC Crise hipertensiva Crise convulsiva Hipoglicemia e Hiperlipidemia Anafilaxia Asma, DPOC e Edema agudo de pulmão Intoxicações Envenenamentos	Normas da ANTT (Agência Nacional de Transportes Terrestres) e NR-20. Normas de segurança NR-10 (eletricidade) e NR-33 (espaço confinado). Sequência ABCDE do trauma (ATLS e SAMU). Protocolos de suporte básico de vida (SBV). Diretrizes da AHA e protocolos nacionais de RCP.
DIA 3 (30/07/2026) Módulo IX – Condução Segura da Ambulância	Manhã (08h - 12h)	Inspeção diária da ambulância Checklist operacional Mecânica básica Direção preventiva Direção defensiva Condução em: chuva, condução noturna, Condução em rodovias e em zona rural Transporte de pacientes críticos Transporte neonatal Transporte de múltiplas vítimas Avaliação da cena EPIs Segurança operacional Avaliação primária da vítima	Lei nº 15.250 (2025) - Estabelece requisitos para a atividade de condutor de ambulância, incluindo qualificações e responsabilidades. NBR 14561 – Veículos para atendimento a emergências - Norma técnica que define requisitos mínimos para veículos utilizados no transporte de pacientes, incluindo inspeção, mecânica básica e equipamentos obrigatórios. Protocolos de suporte básico de vida (SBV). Diretrizes da AHA e protocolos nacionais de RCP.

		RCP Adulto RCP Pediátrica Utilização do DEA	
DIA 3 (30/07/2026) Módulo X – Práticas Supervisionadas e Simulações Realísticas	Tarde (14h às 18h)	Controle de hemorragias Imobilização em prancha longa Colocação do colar cervical Retirada veicular Transporte seguro da vítima Atendimento a acidente motociclístico Atendimento a colisão automobilística Atendimento a vítima de queda Atendimento a paciente com AVC Atendimento a paciente com IAM Atendimento em múltiplas vítimas Comunicação com Central de Regulação	Atividades práticas seguindo todas as normativas anteriormente estudadas.
DIA 4 (31/07/2026) AValiação FINAL (PROVA PRÁTICA)	Manhã (08h - 12h)	Aplicação da Prova Prática utilizando modalidades de atendimentos abordados durante o curso.	

4. Cronograma de Atividades do Curso Introdutório consta a seguir:

EVENTO	DATA
Convocação para o Curso Introdutório	09/07/2026
Período de Matrícula	20 a 23/07/2026
Período do Curso de Formação	28 a 31/07/2026
Aplicação da Avaliação Prática Presencial	31/07/2026
Divulgação da Avaliação Final dos Candidatos participantes do Curso	10/08/2026
Recurso contra a Avaliação do Curso	11/08/2026
Resultado Final pós-recursos do Curso.	18/08/2026

DAS INSCRIÇÕES PARA O CURSO INTRODUTÓRIO

5. As inscrições deverão ser realizadas, no período de 20 a 23 de julho de 2026, com o preenchimento da ficha de inscrição, **Anexo II**, deste Edital que deverá ser preenchido com letra legível e sem resuras e entregue na Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento, situada na Avenida Presidente João Pessoa, s/nº, Centro, Princesa Isabel, em envelope identificado com nome e CPF, conforme item abaixo.

6. No ato da inscrição, deverão ser apresentados/anexados os seguintes documentos:

- RG;
- CPF;
- Carteira Nacional de Habilitação;
- Comprovante de Residência oficial atualizada;
- Ficha de Inscrição do Candidato (Anexo II).

DA REALIZAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO

7. O Curso de Formação de Condutores Socorristas do SAMU é de caráter eliminatório, para os candidatos do Cargo de Condutor Socorrista do SAMU com a Carga Horária Total: 60 Horas (Imersão Teórico-Prática de 04 Dias + Atividades de Dispersão Assíncrona + Avaliação Final Presencial).

8. A participação do candidato possui caráter estritamente eliminatório com Frequência mínima de 90% e nota mínima de 80% na Avaliação Presencial.

9. Uma vez convocado, o candidato terá participação no curso condicionada a apresentação dos documentos listados no item anterior, no ato da inscrição e da Carteira Nacional de Habilitação, no início do curso.

10. Não será admitido qualquer tipo de justificativa por eventuais faltas.

11. O Curso de Formação de Condutores terá como resultado “APROVADO” ou “REPROVADO”.

12. O uso de qualquer artifício, por parte do candidato, que caracterize algum tipo de vantagem desleal para com os demais candidatos, ocasionará na eliminação imediata do candidato infrator.

13. Após a participação no Curso de Formação, os candidatos aprovados estarão aptos a ser nomeados, observando-se a quantidade de vagas imediatas disponibilizadas e a classificação final.

DA PROVA DE AVALIAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO PARA CONDUTORES SOCORRISTAS DO SAMU

14. Durante a ministração do Curso, todos os candidatos serão avaliados conforme os seguintes critérios:

- Desempenho satisfatório nas atividades propostas;
- Participação ativa em atividades em grupos;
- Pontualidade;
- Assiduidade;
- Capacidade de se expressar diante dos temas abordados;
- Competência e habilidades;
- Proatividade;
- Comunicação e uso de linguagem adequada;
- Iniciativa própria e facilidade na resolução de problemas apresentados;
- Responsividade.

15. A prova prática de Avaliação do Curso de Formação de Condutores Socorristas do SAMU será realizada a partir de estações de habilidades, nas quais os candidatos participarão de atividades práticas alinhadas às competências exigidas ao cargo:

COMPETÊNCIA AVALIADA	PERCENTUAL	PONTUAÇÃO
1. Inspeção operacional da ambulância (checklist)	10%	10 pontos
2. Biossegurança e utilização correta dos EPIs	10%	10 pontos
3. Avaliação da cena e segurança operacional	10%	10 pontos
4. Comunicação com a Central de Regulação e trabalho em equipe	10%	10 pontos
5. Condução segura da ambulância	20%	20 pontos
6. Auxílio à equipe no atendimento pré-hospitalar	15%	15 pontos
7. Imobilização, movimentação e transporte do paciente	15%	15 pontos

8. Ética, postura profissional e humanização	10%	10 pontos
Total	100%	100 pontos

Princesa Isabel PB, 10 de julho de 2026.

EDNALDO DE MELO

Prefeito

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO

CONDUTOR SOCORRISTA DO SAMU

INSC.	NOME DO CANDIDATO	ORDEM APROV.	SITUAÇÃO
0005212	VICTOR ROMÁRIO CASUSA MAGALHÃES	01	Aprovado
0005148	JOSÉ ARTHUR PEREIRA DE OLIVEIRA	02	Aprovado
0004061	MAYK DAYANDERSON LIMA SERAFIM	03	Classificado
0004095	JOSE RUBINALDO DE SOUZA	04	Classificado
0009563	FRANCISCO DANILO CAETANO DA SILVA	05	Classificado
0005609	JOSÉ DEOLINDO FERREIRA DOS SANTOS	06	Classificado

Princesa Isabel PB, em 10 de julho de 2026.

EDNALDO DE MELO

Prefeito

ANEXO II DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO

MODELO – FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Nome Completo: _____
 CPF: _____ RG: _____ CNH: _____ CATEGORIA: ____
 Data de Nascimento: ____/____/_____
 Endereço: _____
 Município: _____ UF: _____ CEP: _____
 Telefone: _____ WhatsApp: _____
 E-mail: _____
 Escolaridade: _____
 Possui vínculo com o município? () Sim () Não
 Data da Inscrição: ____/____/____

DECLARAÇÃO

Declaro que as informações prestadas nesta ficha são verdadeiras e estou ciente das normas do Curso de Formação para Condutores do SAMU

 Assinatura do Candidato

USO EXCLUSIVO DA ORGANIZAÇÃO

Inscrição Deferida: () Sim () Não

Observações: _____

Publicado por:
 Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:B76054B3

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

SECRETARIA DE AGRICULTURA EDITAL N.º. 07/2026 PROGRAMA DE INCENTIVO A CAPRINOCULTURA LEITEIRA

EDITAL n.º. 07/2026 Programa de Incentivo a Caprinocultura Leiteira

A Prefeitura Municipal de São João do Tigre, Estado da Paraíba, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, com fundamento no artigo 5º da Lei Municipal n.º. 481/2020, de 08 de dezembro do ano de 2020, torna pública a relação dos nomes dos beneficiários do Programa de Incentivo a Caprinocultura Leiteira e os respectivos valores de benefícios a serem pagos individualmente a partir da apuração (**competência de MAIO DE 2026**) da produção informada pelo Governo do Estado da Paraíba por meio da Coordenação do “Programa do Leite da Paraíba”:

NOME DO PRODUTOR BENEFICIÁRIO	CPF	PRODUÇÃO APURADA NO MÊS (LITROS)	VALOR INCENTIVO (R\$0,15)
Ana Caroline Sales da Silva	114.568.014-30	748,00	R\$ 112,20
Ana Célia dos Santos Ramos	013.074.814-50	491,00	R\$ 73,65
Ana Maria da Silva	014.438.634-83	220,00	R\$ 33,00
João Victor Ventura dos Santos	105.406.274-96	503,00	R\$ 75,45
José Acildo Xavier da Silva	830.710.754-72	277,00	R\$ 41,55
José Geraldo Cordeiro	022.033.564-80	562,00	R\$ 84,30

Jose Jandecleber Medeiros Tutu	078.937.634-26	304,00	R\$ 45,60
Josefa d. M. S. dos Santos	856.991.954-91	599,00	R\$ 89,85
Júnior Ricardo de Brito	033.277.324-85	232,00	R\$ 34,80
Leoclécio W. Jatobá Medeiros	288.411.948-55	270,00	R\$ 40,50
Maria Edileuza M. Ventura	019.976.054-30	326,00	R\$ 48,90
Marluce Medeiros de Souza	020.549.984-86	374,00	R\$ 56,10
Nadja M. B. dos Santos	022.858.044-74	0,00	R\$ -
Silvio Santos Bezerra	045.761.394-79	657,00	R\$ 98,55
		5563,00	R\$ 834,45

Os valores serão creditados nas contas correntes ou poupanças cadastradas pelos produtores perante a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da publicação do presente Edital no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba.

São João do Tigre, Paraíba, em 10 de Julho de 2026.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Romero Jatoba Medeiros
Código Identificador:CA1C8E90

SECRETARIA DE AGRICULTURA
EDITAL N.º. 08/2026 PROGRAMA DE INCENTIVO A CAPRINOCULTURA LEITEIRA

EDITAL n.º. 08/2026

Programa de Incentivo a Caprinocultura Leiteira

A Prefeitura Municipal de São João do Tigre, Estado da Paraíba, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, com fundamento no artigo 5º da Lei Municipal n.º. 481/2020, de 08 de dezembro do ano de 2020, torna pública a relação dos nomes dos beneficiários do Programa de Incentivo a Caprinocultura Leiteira e os respectivos valores de benefícios a serem pagos individualmente a partir da apuração (**competência de JUNHO DE 2026**) da produção informada pelo Governo do Estado da Paraíba por meio da Coordenação do “Programa do Leite da Paraíba”:

NOME DO PRODUTOR BENEFICIÁRIO	CPF	PRODUÇÃO APURADA NO MÊS (LITROS)	VALOR INCENTIVO (R\$0,15)
Ana Caroline Sales da Silva	114.568.014-30	641,00	R\$ 96,15
Ana Célia dos Santos Ramos	013.074.814-50	674,00	R\$ 101,10
Ana Maria da Silva	014.438.634-83	19,00	R\$ 2,85
João Victor Ventura dos Santos	105.406.274-96	535,00	R\$ 80,25
José Acildo Xavier da Silva	830.710.754-72	572,00	R\$ 85,80
José Geraldo Cordeiro	022.033.564-80	520,00	R\$ 78,00
Jose Jandecleber Medeiros Tutu	078.937.634-26	380,00	R\$ 57,00
Josefa d. M. S. dos Santos	856.991.954-91	370,00	R\$ 55,50
Júnior Ricardo de Brito	033.277.324-85	200,00	R\$ 30,00
Leoclécio W. Jatobá Medeiros	288.411.948-55	278,00	R\$ 41,70
Maria Edileuza M. Ventura	019.976.054-30	405,00	R\$ 60,75
Marluce Medeiros de Souza	020.549.984-86	244,00	R\$ 36,60
Nadja M. B. dos Santos	022.858.044-74	0,00	R\$ -
Silvio Santos Bezerra	045.761.394-79	371,00	R\$ 55,65
		5209,00	R\$ 781,35

Os valores serão creditados nas contas correntes ou poupanças cadastradas pelos produtores perante a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da publicação do presente Edital no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba.

São João do Tigre, Paraíba, em 10 de Julho de 2026.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Romero Jatoba Medeiros
Código Identificador:D27FE94D

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:
www.diariomunicipal.com.br/famup (61) 4063-6162




